



OFICIAL

Jornal das publicações da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG

Edição nº 363 — Ano XVI — 16 de Setembro de 2019 — Contato: comunicacao@ssparaiso.mg.gov.br

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 3375

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 01 de agosto de 2019, do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III**, a Sra. **MARIA CLELIA DE OLIVEIRA BUENO**, devido sua aposentadoria integral, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3376

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 01 de agosto de 2019, do cargo efetivo de **MERENDEIRO**, a Sra. **TEREZA CAROLINA DA SILVA MAGALHÃES**, devido sua aposentadoria por invalidez, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 01 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3377

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 05 de agosto de 2019, do cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENGERMAGEM I**, a Sra. **ANA MARIA DE JESUS LEONEL MELO**, devido sua aposentadoria por invalidez, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 05 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3378

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 07 de agosto de 2019, do cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, o Sr. **PAULO RANGEL INACIO DE OLIVEIRA**, a pedido, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 07 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3379

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, baseado no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, bem como no artigo 5º da Lei Municipal nº 3001 de 01 de abril de

2003 resolve **NOMEAR** a partir de 08 de agosto de 2019, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, a Sra. **AMANDA MIRIELLY SOUZA**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3380

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 11 de agosto de 2019, do cargo efetivo de **MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Sra. **MARIA GORETE DE OLIVEIRA SILVA**, devido sua aposentadoria por invalidez, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3381

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 11 de agosto de 2019, do cargo efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, a Sra. **RAFAELA APARECIDA DE ALMEIDA E SILVA**, a pedido, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 11 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3382

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 13 de agosto de 2019, do cargo comissionado de **CHEFE DE SERVIÇOS**, o Sr. **JOÃO ARTHUR MARTINS GUIRALDELLI**, a pedido, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 13 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3383

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 15 de agosto de 2019, do cargo comissionado de **PROFESSOR NÍVEL III**, a Sra. **LISLENE APARECIDA PESSONI AMARAL**, aposentadoria especial, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 15 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3384

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas



atribuições legais, baseado no artigo 37, inciso V da Constituição Federal, bem como no artigo 5º da Lei Municipal nº 3001 de 01 de abril de 2003 resolve **NOMEAR** a partir de 15 de agosto de 2019, para o cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, o Sr. **ERLON RODRIGO OZELIN**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 15 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3385

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 19 de agosto de 2019, do cargo efetivo de **MERENDEIRO DO CAPS**, a Sra. **ANA MARIA DA SILVA**, devido sua aposentadoria por invalidez, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3386

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve **EXONERAR** a partir de 19 de agosto de 2019, do cargo efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III**, a Sra. **MARCIA REGINA LELLES DE SOUZA**, aposentadoria especial, ficando consignados os agradecimentos da Administração, pelos bons serviços prestados no exercício deste cargo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3387

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que através do protocolo PRO-11397/19 datado de 25/06/19, a servidora **Luíza Revely Astorga**, matrícula 48, ocupante do cargo de Guarda Municipal e Agente de Trânsito II, Tabela de Vencimento GMG, Nível 0II Grau 0E, requer a concessão do Abono Permanência;

CONSIDERANDO, que conforme documentos apresentados pela servidora à Gerência de Recursos Humanos, foi expedida até a data de 02/07/2019 a Certidão de Tempo de Contribuição para fins de Abono Permanência, certificando que a mesma possui 53 anos de idade, 32 anos de contribuição;

CONSIDERANDO, que conforme ofício nº 015/2019, datado de 23/08/19, encaminhado ao Gabinete do Prefeito, junto com todas as informações pertinentes do servidor, e nele foi deferido o despacho administrativo para a concessão do Abono Permanência;

RESOLVE:

CONCEDER conforme art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Abono Permanência à servidora **Luíza Revely Astorga**, que permanecerá em atividade até aposentar-se. Entrará em vigor essa Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/07/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3388

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que através do protocolo PRO-11816/19 datado de 01/07/19, o servidor **Paulo Duarte Guedes Neto**, matrícula 673, ocupante do cargo Agente Administrativo III, Tabela de Vencimento TV00009, Grau 0E, requer a concessão do Abono Permanência;

CONSIDERANDO, que conforme documentos apresentados pelo servidor a Gerência de Recursos Humanos, foi expedida até a data de 23/08/2019 a Certidão de Tempo de Contribuição para fins de Abono Permanência, certificando que o mesmo possui 66 anos de idade, 35 anos e 67 dias de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, que conforme ofício nº 016/2019, datado de 23/08/19, encaminhado ao Gabinete do Prefeito junto com todas as informações pertinentes do servidor, e nele foi deferido o despacho administrativo para a concessão do Abono Permanência;

RESOLVE:

CONCEDER conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Abono Permanência ao servidor **Paulo Duarte Guedes Neto**, que permanecerá em atividade até aposentar-se.

Entrará em vigor essa Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3389

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que através do protocolo PRO-07900/19 datado de 07/05//19, a servidora **Márcia Aparecida da Silva Teodoro**, matrícula 589, ocupante do cargo Agente Administrativo III, Tabela de Vencimento TV00009, Grau 0F, requer a concessão do Abono Permanência;

CONSIDERANDO, que conforme documentos apresentados pela servidora a Gerência de Recursos Humanos, foi expedida até a data de 23/08/2019 a Certidão de Tempo de Contribuição para fins de Abono Permanência, certificando que a mesma possui 54 anos de idade, 31 anos e 10 dias de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, que conforme ofício nº 017/2019, datado de 23/08/19, encaminhado ao Gabinete do Prefeito junto com todas as informações pertinentes do servidor, e nele foi deferido o despacho administrativo para a concessão do Abono Permanência;

RESOLVE:

CONCEDER conforme art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Abono Permanência à servidora **Márcia Aparecida da Silva Teodoro**, que permanecerá em atividade até aposentar-se.

Entrará em vigor essa Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3390

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que através do protocolo PRO-13455/19 datado de 24/07//19, a servidora **Rosa Maria Faria da Costa**, matrícula 538, ocupante do cargo Merendeiro, Tabela de Vencimento TV, Nível 00003, Grau 0F, requer a concessão do Abono Permanência;

CONSIDERANDO, que conforme documentos apresentados pela servidora a Gerência de Recursos Humanos, foi expedida até a data de 23/08/2019 a Certidão de Tempo de Contribuição para fins de Abono Permanência, certificando que a mesma possui 54 anos de idade, 32 anos e 31 dias de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, que conforme ofício nº 018/2019, datado de 23/08/19, encaminhado ao Gabinete do Prefeito junto com todas as informações pertinentes do servidor, e nele foi deferido o despacho administrativo para a concessão do Abono Permanência;

RESOLVE:

CONCEDER conforme art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Abono Permanência à servidora **Rosa Maria Faria da Costa**, que permanecerá em atividade até aposentar-se.

Entrará em vigor essa Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/07/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3391

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que através do protocolo PRO-08204/19



datado de 09/05/19, a servidora **Jucelena Aparecida Silenciato**, matrícula 463, ocupante do cargo Professor III, Tabela de Vencimento PR, Nível III, Grau 0E, requer a concessão do Abono Permanência;

CONSIDERANDO, que conforme documentos apresentados pela servidora a Gerência de Recursos Humanos, foi expedida até a data de 23/08/2019 a Certidão de Tempo de Contribuição para fins de Abono Permanência, certificando que a mesma possui 48 anos de idade, 33 anos e 158 dias de tempo de contribuição;

CONSIDERANDO, que conforme ofício nº 019/2019, datado de 23/08/19, encaminhado ao Gabinete do Prefeito junto com todas as informações pertinentes do servidor, e nele foi deferido o despacho administrativo para a concessão do Abono Permanência;

RESOLVE:

CONCEDER conforme art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 e § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Abono Permanência à servidora **Jucelena Aparecida Silenciato**, que permanecerá em atividade até aposentar-se.

Entrará em vigor essa Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/05/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3392

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que através do protocolo PRO-06012/19 datado de 05/04/2019, o servidor **Belchior de Souza Guimarães**, matrícula 910, ocupante do cargo de Operador de Máquina, Tabela de Vencimento TV00005, Grau 0E, requer a concessão do Abono Permanência;

CONSIDERANDO, que conforme documentos apresentados pelo servidor a Gerência de Recursos Humanos, foi expedida até a data de 26/08/2019 a Certidão de Tempo de Contribuição para fins de Abono Permanência, certificando que o mesmo possui 65 anos de idade, 25 anos e 245 dias de exercício no município bem como 09 anos e 150 dias de exercício na iniciativa privada com contribuição para o INSS;

CONSIDERANDO, que conforme ofício nº 020/2019, datado de 26/08/19, encaminhado ao Gabinete juntamente com todas as informações pertinentes do servidor, e nele foi deferido o despacho administrativo para a concessão do Abono Permanência pelo Prefeito Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER conforme art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 e § 19 do art. 40 da Constituição Federal, Abono Permanência ao servidor **Belchior de Souza Guimarães**, que permanecerá em atividade até aposentar-se.

Entrará em vigor essa Portaria na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/04/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 19 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 650/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratado: Adriana Aparecida de Paula.

Processo Seletivo N.º: PS 001/2018 - Educação.

Objeto: Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção das Atividades da Educação Infantil, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL C.

Valor Mensal: R\$1250,96 (um mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 142 (cento e quarenta e dois) dias, com início em 01/08/2019 e término em 20/12/2019.

Dotação Orçamentária: 020602 – 1236512022.173 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

OBS.: contratação devido à substituição à servidora Célia Aparecida Medeiros, afastado(a) por licença saúde pelo INPAR.

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 651/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratado: Eduardo Villar Fonseca. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MÉDICO PSQUIATRA DO CAPS C.

Valor Mensal: R\$11291,92 (onze mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 01/08/2019 e término em 29/09/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 652/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratado: Laila Renata Rodrigues Peixoto. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2015 – Saúde. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ativid. Atenção Básica - BLATB, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE C.

Valor Mensal: R\$1250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 01 (um) ano, com início em 01/08/2019 e término em 31/07/2020. **Dotação Orçamentária:** 020804 – 1030110012.288 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

OBS.: contratação devido à substituição à servidora Daiani Alaide Nascimento, afastado(a) por rescisão.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 653/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratado: Cristiane Carlos Camargo Geremias. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ativid. Secret. De Desenvol. Agropecuário, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AUXILIAR DE LIMPEZA.

Valor Mensal: R\$1105,27 (um mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 02/08/2019 e término em 30/09/2019. — **Dotação Orçamentária:** 021001 – 2060620012.326- 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 654/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratado: Laércio Martins. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo.

Objeto: Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MÉDICO DE REG. CONT. AVAL. E AUDI.

Valor Mensal: R\$ 118,44 (cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) por hora trabalhada. — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 03/08/2019 e término em 01/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 655/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Marco Antonio Ernesto Espósito. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MÉDICO DE REG. CONT. AVAL. E AUDI. — **Valor Mensal:** R\$ 118,44 (cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) por hora trabalhada. — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 04/08/2019 e término em 02/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 656/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Jaqueline Santiago Bento. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade – SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM C. — **Valor Mensal:** R\$1415,84 (um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 05/08/2019 e término em 03/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 657/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Silas Francisco de Almeida Moreira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ativid. Gerência Adm. Financeira Sec. Obras, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AGENTE DE OBRAS E SERV. PUB. I C. — **Valor Mensal:** R\$1105,27 (um mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 05/08/2019 e término em 03/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 658/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Valquíria Rocha de Pádua. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: COORDENADOR PEDAGÓGICO C. — **Valor Mensal:** R\$2958,61 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 08/08/2019 e término em 06/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020605 – 1236112022.056 - 319011 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à substituição à servidora Regina Célia Pereira Menezes, afastado(a) por Licença Pessoa Doente na Família.
Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 659/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Maria Alice Aparecida de Carvalho. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade - GPMS, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AUXILIAR DE LIMPEZA. — **Valor Mensal:** R\$1105,27 (um mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 10/08/2019 e término em 08/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020804 – 1030210012.294 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 660/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Geraldo São Julião Mendes. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: ENFERMEIRO C. — **Valor Mensal:** R\$3099,61 (três mil e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 11/08/2019 e término em 09/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 661/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Angela de Fátima Siqueira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ativid. Atenção Básica -BLATB, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AUXILIAR DE LIMPEZA. — **Valor Mensal:** R\$1105,27 (um mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 12/08/2019 e término em 10/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020804 – 1030110012.288 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 662/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Júnior César da Silva. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ativid. Gerência Adm. Financeira Sec. Obras, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AGENTE DE OBRAS E SERV. PUB. I C. — **Valor Mensal:** R\$1105,27 (um mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 12/08/2019 e término em 10/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 663/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Tais de Paula Pereira. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2018 – Educação. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção das Atividades da Educação Infantil, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL C.
Valor Mensal: R\$1250,96 (um mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). — **Vigência:** 131 (cento e trinta e um) dias, com início em 12/08/2019 e término em 20/12/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020602 – 1236512022.173 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à substituição à servidora Maria Aparecida Prates Carvalho, afastado(a) por rescisão.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 664/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Valdivino José de Assis. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ativid. Da Gerência Adm. Financeira Sec. Obras, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AGENTE DE OBRAS E SERV. PUB. I C.
Valor Mensal: R\$1105,27 (um mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 12/08/2019 e término em 10/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 665/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Danielle da Silva Santos. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2018 – Educação. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção das Atividades da Educação Infantil, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL C.
Valor Mensal: R\$1250,96 (um mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). — **Vigência:** 130 (cento e trinta) dias, com início em 13/08/2019 e término em 20/12/2019.
Dotação Orçamentária: 020602 – 1236512022.173 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado. — **OBS.:** contratação devido à substituição à servidora Maria Aparecida Prates Carvalho, afastado(a) por rescisão.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 666/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Dilmo Juliano Alves Teodoro. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Atividades da Atenção Básica - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA C.
Valor Mensal: R\$20458,48 (vinte mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 13/08/2019 e término em 11/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020802 – 1030110012.114 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 667/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Eliane Santana de Oliveira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Atividades da Gerência Adm. Financ. do FMAS, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AUXILIAR DE LIMPEZA.
Valor Mensal: R\$1105,27 (um mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 13/08/2019 e término em 11/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 021501 – 0824408032.249 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 668/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Leila Aparecida Roque. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ativid. Atenção Básica -BLATB, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AUXILIAR DE LIMPEZA. — **Valor Mensal:** R\$1105,27 (um mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 14/08/2019 e término em 12/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020804 – 1030110012.288 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 669/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Wagner Henrique Paschoalino. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ativid. Gerência Adm. Financeira Sec. Obras, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: OPERADOR DE MÁQUINA C.
Valor Mensal: R\$1415,84 (um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 14/08/2019 e término em 12/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 670/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Franciele Aparecida Pereira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade – SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM C.
Valor Mensal: R\$1415,84 (um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 15/08/2019 e término em 13/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à substituição à servidora Joziane Aparecida de Oliveira Silva, afastado(a) por Licença Maternidade.
 Publique-se.
 São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 671/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Marcelino Henrique de Melo. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MÉDICO PSQUIATRA DO CAPS C.
Valor Mensal: R\$11291,92 (onze mil e duzentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 15/08/2019 e término em 13/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 672/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Célio Roberto de Sales. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2017 – Saúde. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: TÉCNICO DE RADIOLOGIA C. — **Valor Mensal:** R\$1415,84 (um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). — **Vigência:** 01 (um) ano, com início em 16/08/2019 e término em 15/08/2020. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 673/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Frederico Soares Portugal de Vasconcelos.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Atividades da Atenção Básica - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA C. — **Valor Mensal:** R\$17228,19 (dezesete mil e duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 16/08/2019 e término em 14/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020802 – 1030110012.114 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 674/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Kenya Medeiros Alves. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2017 – Saúde. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: TÉCNICO DE RADIOLOGIA C. — **Valor Mensal:** R\$1415,84 (um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 01 (um) ano, com início em 16/08/2019 e término em 15/08/2020.
Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 675/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Osmar Lindolfo da Silva. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2017 – Saúde. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: TÉCNICO DE RADIOLOGIA C. — **Valor Mensal:** R\$1415,84 (um mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). — **Vigência:** 01 (um) ano, com início em 16/08/2019 e término em 15/08/2020. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 676/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Eliane Cristina Teixeira do nascimento.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: AUXILIAR DE LIMPEZA. — **Valor Mensal:** R\$1105,27 (um mil e cento e cinco reais e vinte e sete centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 19/08/2019 e término em 17/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 677/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Tainara Maia de Castro. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2018 – Educação. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção das Atividades da Educação Infantil, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL C. — **Valor Mensal:** R\$1250,96 (um mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). — **Vigência:** 124 (cento e vinte e quatro) dias, com início em 19/08/2019 e término em 20/12/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020602 – 1236512022.173 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à substituição à servidora Lusía Maria Vieira Borges, afastado(a) por Licença Prêmio.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 678/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Nathalia Trevisan Alves. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: PROFESSOR CONTRATADO (Regente de Aula de Matemática). — **Valor Mensal:** R\$ 21,96 (vinte e um reais e noventa e seis centavos) por aula trabalhada. — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 20/08/2019 e término em 18/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020605 – 1236112022.056 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à substituição ao servidor Ricardo Donizete de Souza, afastado(a) por rescisão contratual.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 679/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Bruno Peneir Nascimento. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ativid. Gerência Adm. Financeira Sec. Obras, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: ENGENHEIRO CIVIL C.
Valor Mensal: R\$3099,61 (três mil e noventa e nove reais e sessenta e um centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 21/08/2019 e término em 19/10/2020. — **Dotação Orçamentária:** 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 680/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Elana de Fátima da Silva Zumerle.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: PROFESSOR CONTRATADO. — **Valor Mensal:** R\$1778,87 (um mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
Vigência: 122 (cento e vinte e dois) dias, com início em 21/08/2019 e término em 20/12/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020605 – 1236112022.056 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à substituição à servidora Ligia Aparecida Ferreira da Silva Couto, afastado(a) por Licença Sem Remuneração.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 681/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Márcio Cláudio da Silva. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Das Ações Administrativas em Saúde - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MOTORISTA II C.
Valor Mensal: R\$1250,96 (um mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 22/08/2019 e término em 20/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1012210012.222 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 682/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Any Bicego Queiroz. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo.
Objeto: Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: PSICÓLOGO C. — **Valor Mensal:** R\$2629,40 (dois mil e seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 25/08/2019 e término em 23/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 683/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Nair Perceguino Segantini. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM C.
Valor Mensal: R\$1415,84 (um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 25/08/2019 e término em 23/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 684/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Elizangela Maria de Oliveira Faleiros.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM C. — **Valor Mensal:** R\$1415,84 (um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 26/08/2019 e término em 24/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à substituição à servidora Christiane Duarte Moreira, afastado(a) por afastamento funcional.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 685/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Fernanda dos Santos Alves Oliveira. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2018 – Educação. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: PROFESSOR CONTRATADO (Regente de Aula de Educação Física). — **Valor Mensal:** R\$ 21,96 (vinte e um reais e noventa e seis centavos) por aula trabalhada. — **Vigência:** 117 (cento e dezessete) dias, com início em 26/08/2019 e término em 20/12/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020605 – 1236112022.056 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à substituição à servidora Deliana Nélia Braghini, afastado(a) por licença saúde pelo INPAR.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 686/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Elisangela Maria da Silva. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2018 – Educação. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: PROFESSOR CONTRATADO.
Valor Mensal: R\$1778,87 (um mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos). — **Vigência:** 116 (cento e dezesseis) dias, com início em 27/08/2019 e término em 20/12/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020605 – 1236112022.056 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à substituição à servidora Delisida de Lourdes Lima Antunes, afastado(a) por licença saúde pelo INPAR.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 687/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Joelma da Silva Santos. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações Média e Alta Complexidade - SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: ENFERMEIRO C. — **Valor Mensal:** R\$3099,61 (três mil e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 29/08/2019 e término em 27/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado. — **OBS.:** contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 688/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Lucia Neide Oliveira Pereira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo. — **Objeto:** Prestação de serviços eventuais referentes à Manut. Ações de Média e Alta Complexidade – SAÚDE, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: TÉCNICO EM ENFERMAGEM C.
Valor Mensal: R\$1415,84 (um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). — **Vigência:** 60 (sessenta) dias, com início em 29/08/2019 e término em 27/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº. 689/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.
Contratado: Daiany da Conceição Neto Pereira
Processo Seletivo N.º.: PS 001/2018 - Educação.
Objeto: Prestação de serviços eventuais referentes à Manutenção das Atividades da Educação Infantil, exercendo as atribuições e qualidades da função pública de: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL C.
Valor Mensal: R\$1250,96 (um mil e duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos). — **Vigência:** 113 (cento e treze) dias, com início em 30/08/2019 e término em 20/12/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020602 – 1236512022.173 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
OBS.: contratação devido à ausência de servidor efetivo para suprir as necessidades do setor.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 277/18

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Edneis de Souza Costa. — **Processo Seletivo N.º.:** PS 001/2017 – Saúde. — **Objeto:** Prorrogação por mais 01 (um) ano do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 277/18 firmado em data de 28/08/2018 passando a vigorar até a data de 27/08/2020.
Dotação Orçamentária: 020804 – 1030110012.288 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 508/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Alex Aparecido dos Santos — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 508/19 firmado em data de 02/06/2019 passando a vigorar até a data de 29/09/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 510/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Everson Luiz da Silva — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 510/19 firmado em data de 02/06/2019 passando a vigorar até a data de 29/09/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 512/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Ingridy Aparecida Ferreira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 512/19 firmado em data de 02/06/2019 passando a vigorar até a data de 29/09/2019.
Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 513/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Israel Aparecido de Castro — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 513/19 firmado em data de 02/06/2019 passando a vigorar até a data de 29/09/2019.
Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 514/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Julia Aparecida Batista — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 514/19 firmado em data de 02/06/2019 passando a vigorar até a data de 29/09/2019.
Dotação Orçamentária: 021001 – 2060820022.150 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 515/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Maik Lucarini Bueno.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo



Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 515/19 firmado em data de 02/06/2019 passando a vigorar até a data de 29/09/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Processo: Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 522/19 firmado em data de 03/06/2019 passando a vigorar até a data de 30/09/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 516/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Moises Donizete de Souza — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 516/19 firmado em data de 02/06/2019 passando a vigorar até a data de 29/09/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 524/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Lucas Sales de Carvalho. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2019 – Saúde – Caráter Emergencial. — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 524/19 firmado em data de 03/06/2019 passando a vigorar até a data de 30/09/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030510012.130 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 517/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Ruan Gomes Pereira da Silva — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 517/19 firmado em data de 02/06/2019 passando a vigorar até a data de 29/09/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 526/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Nilton Furtado da Silva. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 526/19 firmado em data de 03/06/2019 passando a vigorar até a data de 30/09/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 518/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Valdecir Aparecido Neves — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 518/19 firmado em data de 02/06/2019 passando a vigorar até a data de 29/09/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 527/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: David Francisco Almeida Moreira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 527/19 firmado em data de 04/06/2019 passando a vigorar até a data de 01/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 521/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Fábio Henrique Guedes da Silva. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 521/19 firmado em data de 03/06/2019 passando a vigorar até a data de 30/09/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030510012.130 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 529/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Derly Garcia Junnior. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 529/19 firmado em data de 04/06/2019 passando a vigorar até a data de 01/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020601 – 1212212022.169 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 522/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Jeferson Henrique Cintra.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 530/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Josemir Pereira dos Santos.

Processo: Ausência de Servidor Efetivo



Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 530/19 firmado em data de 04/06/2019 passando a vigorar até a data de 01/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Processo: Ausência de Servidor Efetivo

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 539/19 firmado em data de 11/06/2019 passando a vigorar até a data de 08/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020804 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 531/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Leonilson Martins dos Santos. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 531/19 firmado em data de 04/06/2019 passando a vigorar até a data de 01/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 540/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Mariana Aparecida Nascimento.

Processo: Ausência de Servidor Efetivo

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 540/19 firmado em data de 11/06/2019 passando a vigorar até a data de 08/09/2019.

Dotação Orçamentária: 020901 – 2781227012.238 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 532/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Lucas Ezaquel Ferreira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 532/19 firmado em data de 04/06/2019 passando a vigorar até a data de 01/10/2019.

Dotação Orçamentária: 021101 – 1854218012.147 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 541/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Naiara Mariana da Costa. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 541/19 firmado em data de 11/06/2019 passando a vigorar até a data de 08/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020804 – 1030210012.294 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 534/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Rafael Grillo Duarte. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 534/19 firmado em data de 05/06/2019 passando a vigorar até a data de 02/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. — São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 542/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Pricila Aparecida Teodoro da Silva.

Processo: Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 542/19 firmado em data de 11/06/2019 passando a vigorar até a data de 08/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 536/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Jane Cássia Lima. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 536/19 firmado em data de 08/06/2019 passando a vigorar até a data de 05/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 544/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Ana Paula Gomes Soares Lazarini. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 544/19 firmado em data de 12/06/2019 passando a vigorar até a data de 09/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 539/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Américo Bendasoli Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 546/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso



Contratado: Natália Calçadas Moreira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 546/19 firmado em data de 12/06/2019 passando a vigorar até a data de 09/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

Processo: Ausência de Servidor Efetivo

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 551/19 firmado em data de 17/06/2019 passando a vigorar até a data de 14/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 547/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Patrícia Gonçalves de Aguiar. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 547/19 firmado em data de 12/06/2019 passando a vigorar até a data de 09/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030210012.122 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 552/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Josiele Aparecida Pereira Silva. — **Processo Seletivo Nº.:** PS 001/2019 – Saúde – Caráter Emergencial. — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 552/19 firmado em data de 17/06/2019 passando a vigorar até a data de 14/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030510012.130 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 548/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Ktedy Adann Pereira dos Santos. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 548/19 firmado em data de 13/06/2019 passando a vigorar até a data de 10/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 553/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Vanessa Clemente Oliveira. — **Processo Seletivo Nº.:** PS 001/2019 – Saúde – Caráter Emergencial. — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 553/19 firmado em data de 17/06/2019 passando a vigorar até a data de 14/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030510012.130 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 549/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Otávio Augusto da Costa. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 549/19 firmado em data de 13/06/2019 passando a vigorar até a data de 10/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030110012.114 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 554/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Cláudia Marques de Paula. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 554/19 firmado em data de 18/06/2019 passando a vigorar até a data de 15/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020605 – 1236112022.056 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 550/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Rolando Parada Oliva. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 550/19 firmado em data de 14/06/2019 passando a vigorar até a data de 11/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030110012.114 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 555/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: James da Silva Lima. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 555/19 firmado em data de 18/06/2019 passando a vigorar até a data de 15/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020605 – 1236112022.056 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 551/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Israel Francisco Pereira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 556/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso



Contratado: Mauri Paschoalino. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 556/19 firmado em data de 18/06/2019 passando a vigorar até a data de 15/10/2019.

Dotação Orçamentária: 021101 – 1854218012.147 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 562/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Jackson dos Reis Neves. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 562/19 firmado em data de 19/06/2019 passando a vigorar até a data de 16/10/2019.

Dotação Orçamentária: 021101 – 1854218012.147 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 567/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Mayra Andreia Batista do Nascimento.

Processo: Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 567/19 firmado em data de 20/06/2019 passando a vigorar até a data de 17/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030110012.114 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 557/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Paula Inês Rodrigues Nóbrega Marinzek.

Processo: Ausência de Servidor Efetivo

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 557/19 firmado em data de 18/06/2019 passando a vigorar até a data de 15/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020605 – 1236112022.056 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 558/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Thalita Fernanda Santos Paschoini.

Processo: Ausência de Servidor Efetivo

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 558/19 firmado em data de 18/06/2019 passando a vigorar até a data de 15/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020901 – 2781227012.238 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 560/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Athos Henrique Benedito Estáquio Messias.

Processo Seletivo Nº.: PS 001/2019 – Saúde – Caráter Emergencial.

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 560/19 firmado em data de 19/06/2019 passando a vigorar até a data de 16/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030510012.130 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 561/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Donizete Aparecido Ferreira.

Processo: Ausência de Servidor Efetivo

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 561/19 firmado em data de 19/06/2019 passando a vigorar até a data de 16/10/2019.

Dotação Orçamentária: 021101 – 1854218012.147 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 569/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: João Vítor Braghini Furin. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 569/19 firmado em data de 21/06/2019 passando a vigorar até a data de 18/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020703 – 0412200012.078 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 570/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Contratado: Leandro Araújo Pimenta.

Processo: Ausência de Servidor Efetivo

Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 570/19 firmado em data de 21/06/2019 passando a vigorar até a data de 18/10/2019.

Dotação Orçamentária: 020802 – 1030110012.114 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.

Publique-se.

São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 571/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Luciana Helena Vieira Lopes. — **Processo Seletivo N.º:** PS 001/2019 – Saúde – Caráter Emergencial. — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 571/19 firmado em data de 24/06/2019 passando a vigorar até a data de 21/10/2019. — **Dotação Orçamentária:** 020802 – 1030510012.130 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 572/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Hélio Valvassora. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 572/19 firmado em data de 25/06/2019 passando a vigorar até a data de 22/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020601 – 1212212022.169 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 24 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 573/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Kenya Cristina da Silva. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 573/19 firmado em data de 26/06/2019 passando a vigorar até a data de 23/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020502 – 0412200012.024 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 574/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Maria de Lourdes Ribeiro Santos.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 574/19 firmado em data de 26/06/2019 passando a vigorar até a data de 23/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020802 – 1030110012.114 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 575/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Milene de Jesus Pereira. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 575/19 firmado em data de 26/06/2019 passando a vigorar até a data de 23/10/2019.
Dotação Orçamentária: 021501 – 0824408032.249 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 576/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Tani Aparecida de Lima. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 576/19 firmado em data de 26/06/2019 passando a vigorar até a data de 23/10/2019.
Dotação Orçamentária: 021101 – 1854218012.147 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 577/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Vita Elisangela Silva. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 577/19 firmado em data de 27/06/2019 passando a vigorar até a data de 24/10/2019.
Dotação Orçamentária: 021501 – 0824408032.249 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 578/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Mara Andrea Barbosa Reliquias. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 578/19 firmado em data de 29/06/2019 passando a vigorar até a data de 26/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020402 – 0618200012.197 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 579/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Thais Silva Leite Ambrósio. — **Processo:** Ausência de Servidor Efetivo — **Objeto:** Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 579/19 firmado em data de 29/06/2019 passando a vigorar até a data de 26/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020804 – 1030110012.288 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 580/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Aparecida de Fátima Rezende de Oliveira.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 580/19 firmado em data de 30/06/2019 passando a vigorar até a data de 27/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020403 – 2612200012.217 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se.
 São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 29 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 581/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Lucimeire Aparecida Rodrigues Ferri.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 581/19 firmado em data de 29/06/2019 passando a vigorar até a data de 26/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020804 – 1030110012.288 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 583/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Vanilda de Fátima Silva Fonseca.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo.
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 583/19 firmado em data de 01/07/2019 passando a vigorar até a data de 28/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020802 – 1030110012.288 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 584/19

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
Contratado: Joas de Passos Vieira.
Processo: Ausência de Servidor Efetivo.
Objeto: Prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo de vigência do Contrato de Trabalho Nº 584/19 firmado em data de 02/07/2019 passando a vigorar até a data de 29/10/2019.
Dotação Orçamentária: 020804 – 1030110012.288 - 319004 - Contratação por Tempo Determinado.
 Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 16 de setembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3393

WALKER AMERICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso das atribuições legais, baseado no artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 41 de 21 de novembro de 2012 e o disposto no § 1º da Lei Municipal nº 3.593, de 09 de outubro de 2009, tendo em vista o Convênio nº 83/2016, firmado entre o município e Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica cedida a partir de 09 de setembro do corrente, para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, a servidora efetiva abaixo relacionada:

Servidora:

Daniela Maria da Silva Pichitelli, matrícula 3056,

Art. 2º - A servidora cedida é Agente Administrativo III, devendo cumprir obrigatoriamente 07 (sete) horas diárias,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 09 de setembro de 2019.

WALKER AMERICO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 de 2019

Dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município para o ano de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São Sebastião do Paraíso, no exercício de suas atribuições, previstas na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.051, de 21 de setembro de 1992:

Considerando a reunião extraordinária do CMDCA realizada aos 19 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município para o ano de 2019, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aplicação, revogando disposições contrárias.

São Sebastião do Paraíso, 20 de agosto de 2019.

Ademar Paschoalino
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente — Biênio 2019-2021

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

1. Apresentação

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Resolução CONANDA de nº 137/2010 define parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Esta Resolução veda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

2. Introdução

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, também conhecido como Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), é uma das diretrizes da política de atendimento estabelecidas no artigo 88 do ECA. É um Fundo Especial, nos moldes definidos pelo artigo 71 da Lei Federal nº 4.320/64: “constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação”. Os recursos por ele captados são considerados públicos e estão sujeitos às regras e aos princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral.

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Nenhum recurso do Fundo Municipal poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, à qual o Fundo está vinculado administrativamente, libera os recursos e, em conjunto com o Setor de Contabilidade, cuida da contabilidade do Fundo, da escrituração de livros, da liberação de recursos, da assinatura de cheques e das prestações de contas.

3. Identificação do FMDCA do Município

Em São Sebastião do Paraíso, o FMDCA foi criado pela Lei Municipal nº 2.051, de 21 de setembro de 1992.

O CMDCA é o gestor político do FMDCA, o que significa que lhe cabe formular, deliberar e controlar as ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente e é o responsável por fixar critérios de utilização dos recursos do FMDCA e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O FMDCA é gerido administrativamente pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando responsável pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), na forma estabelecida pelas normativas legais (Leis Federais nº 4.320/1964, 8.666/1993 e 8.069/1990).

As fontes de receitas do Fundo podem ser:

- Dotação destinada por consignação anual no orçamento do Município para atividades vinculadas ao CMDCA;

- Recursos provenientes do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Recursos públicos que lhes forem destinados, por meio de transferências entre Entes Federativos, desde que previstos na legislação específica;

- Doações de pessoas jurídica ou físicas composta por bens materiais (imóveis, móveis) ou recursos financeiros;

- Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda - IR, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes;

- Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

- O resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;

- Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, auxílios, contribuições e legados, nos termos da legislação vigente.

- Recursos provenientes de eventuais repasses de organismos estrangeiros credenciados, na conformidade do parágrafo único do artigo 52-A da lei 8069/90.

- Superávit de quaisquer naturezas, em especial acerca de recursos de exercícios anteriores, ou decorrente de arrecadação superior às previsões orçamentárias realizadas.

- Outros recursos, na forma da lei.

3.1 Vínculo Administrativo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG — CNPJ: 18.241.349/0001-80 (da prefeitura) CNPJ: 19.124.647/0001-53 (do FMDCA).

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Endereço: Rua Pimenta de Pádua, nº 1865 - Lagoinha
Telefone/fax: (35) 3539 5206 / 3539 1029

3.2 - Contas Correntes

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0153
C/C: 145-9

Banco: Banco do Brasil

Agência: 408-1
C/C: 9931-7

3.3 – CMDCA de São Sebastião do Paraíso

Criado pela Lei Municipal nº 2.051, de 21 de setembro de 1992, têm suas competências definidas em relação ao FMDCA.

Cabe ao CMDCA de São Sebastião do Paraíso, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Elaborar diretrizes e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente do município;

- Promover, a cada 04 (quatro) anos, no máximo, a realização de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência, bem como do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente do município;

- Elaborar plano de ação anual, contendo os programas a serem

implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

- Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do FMDCA, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

- Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos e ações a serem financiados com recursos do FMDCA, em consonância com o estabelecido no plano de ação e no plano de aplicação;

- Publicizar os programas e projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo FMDCA;

- Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do FMDCA;

- Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do FMDCA, segundo critérios e meios definidos pelo CMDCA, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo FMDCA;

- Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o FMDCA;

- Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do FMDCA.

4 – Objetivos

4.1 - Objetivo Geral

Programar a distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as áreas definidas como prioritárias pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município.

4. - Objetivos Específicos

- Definir a aplicação dos recursos do FMDCA;

- Prover os recursos necessários à execução de programas, projetos e ações deliberados pelo CMDCA relacionados com a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses deem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente no Município;

- Traçar um plano de avaliação e monitoramento dos projetos financiados com recursos do FMDCA, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;

- Publicizar a aplicação de recursos do Fundo, os projetos em execução e os resultados alcançados.

5 - Detalhamento da Aplicação de recursos no exercício de 2019

5.1 – Saldo financeiro em 12/08/2019:

Caixa Econômica Federal: R\$ 521.243,16

5.2 – Total de Despesas programas para o exercício de 2019:

Meta: Atender medida de proteção estabelecida no ECA no art. 101, mediante mandado judicial.

Ação: Internação de adolescentes em Clínica Terapêutica.

Prazo: Agosto a dezembro de 2019.

Responsável: CMDCA / Conselho Tutelar / Secretaria de Saúde.

Valor: R\$ 50.000,00.

Meta: Atender as ações do Conselho,

Ação: Processo de Escolha do Conselho Tutelar - Materiais de divulgação.

Prazo: Até dezembro de 2019.

Responsável: CMDCA.

Valor: R\$ 10.000,00.

Meta: Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, por meio do fortalecimento das entidades não-governamentais.

Ação: Repassar subsídios financeiros, por meio de edital específico, para entidades não-governamentais que atuam no município.

Prazo: Até dezembro de 2019.

Responsável: CMDCA / Entidades selecionadas por edital público.

Valor: R\$ 460.000,00.



6- Referências

BRASIL. Presidência da República. **Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.**

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CONANDA. **Resolução CONANDA nº 137, de 21 de Janeiro de 2010 - Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Brasília/DF, 2010.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. **Lei Municipal nº 2.051, de 21 de setembro de 1992.** Dispõe sobre a política e ações municipais dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2019

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e o **Associação Internacional de Lions Clubes Distrito LC-6**, inscrito no CNPJ: 01.820.298/0001-49, com sede na Rua Melvin Jones, S/N, Bairro Conjunto Residencial Ipiranga, Taquaritinga-SP. **Objeto:** Recolhimento de óleo de fritura usado para a destinação correta do mesmo, em troca por alimentos não perecíveis. **Vigência:** 01/08/2020. **Assinatura:** 01/08/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO S/Nº

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública**, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, Brasília-DF. **Objeto:** Concessão de empréstimo aos servidores da convenente, mediante consignação em folha de pagamento. **Vigência:** até 07/07/2024. **Assinatura:** 08/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO Nº 883061/2019

Participes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso-MG, e a **Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC) - Ministério da Cidadania**, inscrita no CNPJ: 05.526.783/0001-65, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco "B" 1º andar, Brasília-DF. **Valor Total estimado:** R\$ 210.000,00 (Repasse R\$ 200.000,00; contrapartida R\$ 10.000,00). **Objeto:** Recurso destinado a realização do evento Festival de Inovação e Cultura. **Vigência:** até 31/12/2019. **Assinatura:** 29/08/2019.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COMUNICADOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que a empresa ELDORADO PEDRAS LTDA, CNPJ 03.649.321/0001-00, com endereço na Avenida Darcio Cantieri, nº 2.109, Jardim América, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-000, requereu a Licença Ambiental Municipal, em São Sebastião do Paraíso, para a atividade Código B-01-09-0 Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que a DIZARO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOJOS EIRELI, Nome Fantasia BOJO BRASIL, CNPJ22.758.006/0001-65, com endereço na Avenida Jacinto Caetano Pimenta, nº 230, Parque industrial I, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-000, requereu a Licença Ambiental Municipal

em São Sebastião do Paraíso para a atividade Código H-01-10-00 de Faccão – montagem de peças de vestuário e H-01-04-00 de Confeccção – confeccção de peças de vestuário, inclusive roupas íntimas.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que a empresa BOJO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGS TEXTEIS EIRELI, CNPJ 07.388.667/0001-52, com endereço na Avenida Jacinto Caetano Pimenta, nº 120, Parque industrial I, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-000, requereu a Licença Ambiental Municipal em São Sebastião do Paraíso para a atividade Código H-01-10-00 de Faccão – montagem de peças de vestuário e H-01-04-00 de Confeccção – confeccção de peças de vestuário, inclusive roupas íntimas.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 03.812.429/0003-33, com endereço na Rua Dr. João Caetano, nº 950, Vila Mariana, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-000, requereu a Licença Ambiental Municipal em São Sebastião do Paraíso para a atividade Código H-01-09-00 de Fabricação de Próteses e Equipamentos Ortopédicos em geral, inclusive Materiais para uso em medicina, cirurgia e odontologia, que gerem resíduos de saúde.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que a empresa NATALIA CARVALHO FIGUEIREDO, CPF 007.355.726-90, com endereço na Rua Pinto Ribeiro, nº 853, Centro, São Sebastião do Paraíso, MG, CEP 37950-000, requereu a Licença Ambiental Municipal em São Sebastião do Paraíso para a atividade Código E-04-01-4 de Loteamento do Solo Urbano, exceto Distritos Industriais e Similares.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL Nº 5429

“REGULAMENTA OS CAPÍTULOS III, IV E VI DA LEI FEDERAL Nº 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O §3º DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta norma regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os capítulos III, IV e VI da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§1º - Sujeitam-se ao disposto nesta norma os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, controladas direta ou indiretamente pelo Município e as demais entidades prestadoras de serviços públicos.

§2º - Os órgãos e as entidades da administração pública assegurarão ao usuário de serviços públicos o direito à participação na administração pública direta e indireta, bem como a existência de mecanismos efetivos e ágeis de proteção e defesa dos direitos de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

§3º - A Ouvidoria-Geral fica vinculada a Assessoria de Controle Interno com a finalidade de possibilitar aos cidadãos a participação na administração pública direta e indireta do Município, especialmente para apresentar solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios relativos à prestação dos serviços públicos em geral ou contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função pública.

Art. 2º - Para os efeitos desta norma, considera-se:

I – Ouvidoria: instância de participação e controle social responsável pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública;

II – Reclamação: demonstração de insatisfação relativa ao serviço público;



III – Denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

IV – Elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre a política ou o serviço público oferecido ou atendimento recebido;

V – Sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços públicos;

VI – Solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração;

VII – Identificação: qualquer elemento de informação que permita a individualização de pessoa física ou jurídica;

VIII – Decisão administrativa final: ato administrativo mediante o qual órgão ou entidade manifesta-se acerca da procedência ou improcedência de matéria, apresentando solução ou comunicando da sua impossibilidade;

IX – Serviços públicos: atividades exercidas pela Administração pública direta indireta, e fundacional ou por particular, mediante concessão, permissão, autorização ou qualquer outra forma de delegação por ato administrativo, contrato, ou convênio.

X – Política pública: conjunto de programas, ações e atividades desenvolvidas pelo Estado direta ou indiretamente, com a participação de entes públicos ou privados, que visam a assegurar determinado direito de cidadania, de forma difusa ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DA OUVIDORIA GERAL

Art. 3º - A Ouvidoria-Geral tem a finalidade de:

I – garantir o controle social dos usuários sobre a prestação de serviços públicos;

II – garantir o acesso do usuário de serviços públicos aos instrumentos de participação na gestão e defesa dos direitos; e

III – garantir a efetiva interlocução entre usuário de serviços públicos e os órgãos e entidades da administração pública.

Art. 4º - Compete a Ouvidoria-Geral:

I – promover e atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei 13.460/17;

II – receber e analisar reclamações, sugestões, solicitações, denúncias, elogios e demais manifestações dos usuários referentes aos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta e à conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços e encaminhá-las, conforme a matéria, ao órgão ou entidade competente;

III – monitorar as providências adotadas pelos órgãos ou entidades, a partir das manifestações dos usuários encaminhadas pela Ouvidoria-Geral do Município;

IV – processar informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas com a finalidade de subsidiar a avaliação dos serviços prestados, em especial para o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário, de que trata o art. 7º da Lei 13.460/17;

V – cobrar respostas dos órgãos ou entidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da autoridade superior do órgão ou entidade os eventuais descumprimentos;

VI – manter o usuário informado sobre o andamento e o resultado das reclamações, sugestões, solicitações e denúncias apresentadas;

VII – fazer recomendações para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, sugerindo a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;

VIII – promover a mediação e a conciliação de conflitos entre cidadãos e órgãos, entidades ou agentes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

IX – manter registro de todos os atendimentos prestados pela Ouvidoria-Geral por tema, assunto, data de recebimento e das respostas aos cidadãos das providências adotadas;

X – atuar em conjunto com os demais canais de comunicação com o usuário de serviços públicos, orientando-os acerca do tratamento de reclamações, sugestões e elogios recebidos;

XI – promover capacitação e treinamento em temas relacionados às atividades de ouvidoria;

XII – manter sistema informatizado que permita o recebimento, a análise e a resposta das manifestações;

XIII – elaborar, anualmente, relatório de suas atividades para apresentação ao Assessor de Controle Interno e ao Chefe do Poder Executivo;

XIV – promover a divulgação de suas atividades;

XV – estimular a participação dos cidadãos no acompanhamento e controle social das atividades e serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

XVI – monitorar e avaliar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário dos órgãos ou entidades;

XVII – estabelecer canais de comunicação com o cidadão que facilitem e agilizem o fluxo de informações e a solução de suas demandas.

XVIII – em razão de atividade correlata, a Ouvidoria-Geral deverá ainda promover as respostas aos pedidos de informações solicitados através do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC quanto a transparência passiva em atendimento e dentro dos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 12.527/11 e Decreto Municipal nº. 4.849/16;

Art. 5º - A Ouvidoria-Geral do Poder Executivo será dirigida pelo Ouvidor-Geral, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º - O Ouvidor-Geral não poderá exercer qualquer tipo de atividade político-partidária.

§ 2º - O Ouvidor-Geral no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente as informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

§ 3º - Para o pleno exercício de suas atribuições, é assegurado ao Ouvidor-Geral ter livre acesso a todos os órgãos ou entidades da administração direta e indireta do Município;

CAPÍTULO III DO RECEBIMENTO, ANÁLISE E RESPOSTA DE MANIFESTAÇÕES

Seção I

Das regras gerais para tratamento de manifestações

Art. 6º - A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem simples, clara, concisa e objetiva.

§ 1º - Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta norma sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 2º - É vedado à Ouvidoria impor ao usuário qualquer exigência relativa à motivação da manifestação.

§ 3º - A Ouvidoria-Geral poderá receber e analisar manifestações anônimas, devendo encaminhá-las desde que apresentem elementos suficientes à verificação dos fatos descritos e que não sejam de cunho pessoal e/ou difamatória.

§ 4º - É vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários referentes aos procedimentos de ouvidoria, ressalvados os custos de reprodução de documentos, mídias digitais, postagem e correlatos.

§ 5º - Está isento de ressarcir os custos a que se referem o parágrafo 4º aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 7º - As manifestações poderão ser apresentadas presencialmente, telefone e em meio eletrônico na página principal do Portal Oficial do Município na rede mundial de computadores e através de aplicativos para *smartphones*.

§ 1º - Os órgãos e entidades poderão manter sistemas próprios de recebimento e tratamento de manifestações, de forma concomitante ao sistema de que trata o caput, desde que condicionados à transferência eletrônica de dados à base de dados mantida pelo Órgão Central do Sistema.

§ 2º - Sempre que recebida em meio físico, os órgãos e entidades deverão digitalizar a manifestação e promover a sua inserção imediata no sistema a que se refere o caput.

§ 3º - As manifestações que não se encontrem no âmbito das atribuições da Ouvidoria deverão ser encaminhadas para a unidade competente.

Art. 8º - A Ouvidoria-Geral deverá fornecer resposta conclusiva ao usuário no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 1º - Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula as manifestações, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

§ 2º - Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até 30 dias a contar do recebimento da manifestação deverá solicitar ao usuário pedido de complementação de informações, que deverá ser respondido em até 20 dias, sob pena de arquivamento, sem produção de resposta conclusiva.

§ 3º - O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

Art. 9º - A Ouvidoria-Geral assegurará ao usuário a proteção de sua identidade e demais atributos de identificação, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/11.



Parágrafo único - A preservação da identidade do manifestante dar-se-á com a proteção do nome, endereço e demais dados de qualificação dos manifestantes que serão documentados separadamente, aos quais serão dispensados o tratamento previsto no caput.

Seção II

Do elogio, da reclamação e da sugestão

Art. 10 - O elogio recebido será encaminhado ao agente público que prestou o atendimento ou ao responsável pela prestação do serviço público, bem como às chefias imediatas destes.

Parágrafo único - A resposta conclusiva do elogio conterá informação sobre o encaminhamento e cientificação ao agente público ou ao responsável pelo serviço público prestado e às suas chefias imediatas.

Art. 11 - A reclamação recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público.

Parágrafo único - A resposta conclusiva da reclamação conterá informação sobre a decisão administrativa final acerca do caso apontado.

Art. 12 - A sugestão recebida será encaminhada à autoridade responsável pela prestação do atendimento ou do serviço público que deverá se manifestar acerca da adoção ou não da medida sugerida.

Parágrafo único - Caso a medida sugerida seja adotada, a decisão administrativa final informará acerca da forma e dos prazos de sua implantação, bem como dos mecanismos pelos quais o usuário poderá acompanhar a execução da adoção da medida.

Art. 13 - A ouvidoria poderá receber e coletar informações junto aos usuários de serviços públicos com a finalidade de avaliar a prestação de tais serviços, bem como auxiliar na detecção e correção de irregularidades na gestão.

§1º - As informações de que trata este artigo não se constituem em manifestações passíveis de acompanhamento pelos usuários de serviços públicos.

§2º - As informações que constituam comunicações de irregularidade, sempre que contenham indícios suficientes de relevância, autoria e materialidade, poderão ser apuradas mediante procedimento preliminar de investigação.

Seção III

Das denúncias

Art. 14 - A denúncia recebida será tratada caso contenha elementos mínimos descritivos da irregularidade ou indícios que permitam à administração pública chegar a tais elementos.

§1º - No caso da denúncia, entende-se por conclusiva a resposta que contenha informação sobre o seu encaminhamento aos órgãos apuratórios competentes, sobre os procedimentos a serem adotados e respectivo número que identifique a denúncia junto ao órgão apuratório, ou sobre o seu arquivamento.

§2º - Os órgãos apuratórios administrativos internos encaminharão a Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia, a fim de dar conhecimento ao manifestante acerca dos desdobramentos de sua manifestação.

§3º - As unidades setoriais deverão informar ao órgão central do sistema, quando existente, a ocorrência de denúncia por ato praticado por agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, bem como cargo de empresa pública ou sociedade de economia mista que detenham natureza estratégica.

Art. 15 - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 21 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 5431

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INSTITUTO DA PROGRESSÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as Leis Municipais nº 2987/2002 e 3753/2011 dispõem, respectivamente, “Sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal” e “Sobre Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal”,

CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 2º, XII, 18 e ss., da Lei 2987/02 e art. 6º, IX, art. 36 e ss., da lei 3753/2011 está previsto o instituto da Progressão ao servidor público municipal, devendo este, ser processado uma vez por ano, observado o interstício de três anos após a Progressão anterior,

CONSIDERANDO que a Progressão é a passagem do servidor de um padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas em lei,

CONSIDERANDO que para fins de análise e deferimento da progressão, foram realizadas avaliações de desempenho de todos os servidores que cumpriram com o interstício de três anos no cargo e que os atos coletivos de progressão deverão ser baixados por ato administrativo do poder público.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido a partir do mês de agosto de 2019, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, o benefício da Progressão, previsto nos artigos 2º, XII e 18 e ss., da Lei 2987/2002 e do art. 6º, IX, e 36 e ss., da Lei 3753/2011:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Progressão
12861	ALEXANDRE DONIZETE ROSA	ENFERMEIRO I	B
13266	ANA FLAVIA DE ANDRADE SANTOS	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B
13289	ANDREA TAVARES DE O MARQUES	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
13275	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B
2757	APARECIDO JOSE DA SILVA	AGENTE OBRAS E SERV PÚBLICOSII	F
13263	CARMEM DA CONCEICAO DE SOUZA	ENFERMEIRO I	B
921	CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA	ENCARREGADO DE OBRAS II	F
13265	DANYARA ZANIN MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
353	DONIZETE BORGES DA SILVA	ENCARREGADO DE OBRAS II	F
13269	EDER JOSE DE OLIVEIRA MACHADO	PROFESSOR NÍVEL II	B
13264	ELIANA SALVADOR	ENFERMEIRO I	B
13274	EMYLINIE MONTEIRO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
16	ENILSON DANIEL DE PAULO	FISCAL DE VIGI. SANITÁRIA I	F
13267	FLAVIA MARIA DO NASCIMENTO	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	B
13261	GILBERTO DE LIMA JUNIOR	ENFERMEIRO I	B
13262	GISMAR M CASTRO RODRIGUES	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I	B
13284	JONATAS JONAS SOUSA NOGUEIRA	MOTORISTA II	B
13287	JOSIANE DA SILVA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	B
4671	JUNIOR ONUZIK	GUARDA MUNICIPAL	E
13268	LEA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NÍVEL II	B
2860	LUCIANO DONIZETE A FARIA	AGENTE ADMINISTRATIVO II	F
13260	MARCELLA SOARES PADUA	ENFERMEIRO I	B
7040	NORIVALDO APARECIDO NETO	ENCARREGADO DE OBRAS I	D
2753	OSVALDO DE OLIVEIRA	MESTRE DE OBRAS	F
13276	SIMONE A DUARTE PIMENTA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B
13272	SUZY ZANIN DA SILVA SAULLO	PROFESSOR NÍVEL II	B
13286	THAISA IZIDORO PACHECO	ENFERMEIRO I	B
13273	VALERIA CARVALHO TUBALDINI	COORDENADOR PEDAGÓGICO I	B
369	VILMA ROSA DA SILVA	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	F



Art. 2º – O servidor que entender que sua progressão tenha sido feito em desacordo com as normas constantes das Leis 2987/2002 e 3753/2011, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Sr. Prefeito Municipal, através de petição de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor este Decreto, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de agosto de 2019**.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 27 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº5432

“ATUALIZA TABELA DE VALORES DA DIÁRIA DE VIAGENS DE MOTORISTA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.505, DE 11 DE SETEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Os valores da tabela de Diária de Viagens de motoristas prevista no Decreto Municipal nº 3.505/08, fica atualizada conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 27 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

DIÁRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 41 de 21/11/2012)

ANEXO I – Tabelas de Valores

Tabela 1 – Alimentação (Utilizando automóveis ou vans)

Destinos	Distância aprox. ida e volta em KM	Meia Diária	Valor por dia
Belo Horizonte	830	-	R\$ 90,00
Blumenau	1850	-	R\$ 90,00
Brasília	1600	-	R\$ 90,00
São Paulo	680	-	R\$ 90,00
São Paulo com Campinas e/ou Sorocaba	-	-	R\$ 90,00
Bauru, Campinas, Divinópolis, Pouso Alegre, Sorocaba ou Uberlândia	482 a 679	-	R\$ 60,00
Alfenas, Barretos, Formiga, Poços de Caldas, Uberaba ou Varginha	350 a 481	-	R\$ 50,00
Franca, Guaxupé, Passos ou Ribeirão Preto	50 a 349	25,00	R\$ 40,00

Obs. Para as demais localidades serão consideradas como referência a menor distância de ida e volta em quilômetros entre São Sebastião do Paraíso e a cidade de destino calculado através do “Google Maps”. (com valor máximo de R\$ 90,00 por dia).

Tabela 2 – Alimentação (Utilizando ônibus ou micro-ônibus, exceto doadores)

Destinos	Distância aprox. ida e volta em KM	Meia Diária	Valor por dia
Passos	102	-	R\$ 45,00
Ribeirão Preto	220	-	R\$ 50,00

Tabela 3 – Pernoite (Hospedagem)

Destino	Valor
Capitais e municípios acima de 800 mil habitantes (conf. IBGE)	R\$ 150,00
Blumenau – SC	R\$ 150,00
Demais municípios de interior	R\$ 100,00

Tabela 4 – Demais Despesas

Descrição	Valor
Estacionamento / Área Azul	Conforme tarifa vigente
Pedágios	Conforme tarifa vigente
Combustível	Calculado conforme média de consumo de cada tipo de veículo e a quantidade de combustível abastecida no tanque na origem do traslado.

Obs. Necessário apresentar comprovantes (Cupom fiscal ou NF em nome da Prefeitura e CNPJ)

DECRETO MUNICIPAL Nº 5434

“ALTERA O DECRETO Nº 4.681, DE 24 DE MARÇO DE 2015”

WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º – O Artigo 6º do Decreto Municipal Nº 4.681/2015 passa a vigorar com o acréscimo dos incisos VII e VIII, com a seguinte redação:

...

VII – As vagas para uso exclusivo de veículos conduzidos ou que transportem idosos;



VIII- As vagas para uso exclusivo de veículos conduzidos ou que transportem pessoas portadoras de deficiências com dificuldade de locomoção.

Art. 2º – O Artigo 8º do Decreto Municipal Nº 4.681/2015 passa a vigorar com a seguinte redação e acréscimo do inciso IV e § 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

Art. 8º - Ficarão, ainda, desobrigados do pagamento pela utilização do Sistema de Estacionamento Rotativo – ZONA AZUL, quando em operação para os que se enquadram em prestação de serviços de utilidade pública e devidamente identificados:

...

IV – Veículos de propriedade de pessoas residentes na área de abrangência da ZONA AZUL que não tenham garagens em suas residências, dentro do limite das imediações da residência, conforme Lei Municipal Nº 4.349/2016.

§1º - Os veículos que não possuem identificação em suas características visuais, para garantia da isenção de que se trata este artigo, deverão, obrigatoriamente, utilizar uma credencial emitida através do órgão executivo de trânsito do município, a referida credencial deverá ser exibida sobre o painel do veículo, com a frente voltada para cima.

§2º - A autorização para uso dessas vagas poderá ser suspensa ou cassada, a qualquer tempo, a critério do órgão emissor, se verificada quaisquer das seguintes irregularidades na credencial:

- I - uso de cópia efetuada por qualquer processo;
- II - rasurada ou falsificada.

§3º - A identificação veículos de propriedade de pessoas residentes na área de abrangência da ZONA AZUL que não tenham garagens em suas residências deverá seguir as regras e padrões descritos nos anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 3º - Extingue o §5º do Art.9º e §5º do Art. 10 do Decreto Municipal Nº 4.681/2015.

Art. 4º - Os parágrafos § 1º e § 5º do Artigo 11 do Decreto Municipal Nº 4.681/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

§ 1º - O valor da tarifa a ser cobrada será de R\$ 2,00 (dois reais) a hora, devendo o pagamento ser feito anteriormente à utilização.

...

§ 5º - Após efetuado o pagamento do estacionamento Rotativo e vencido o tempo de 2 (duas) horas de permanência do veículo no local, de acordo com a placa de sinalização, nenhuma notificação poderá ser aplicada antes de decorridos 15 (quinze) minutos, entretanto, neste período poderá ser o usuário alertado de que, findo este prazo, será notificado pelo agente competente.

Art. 6º – O Artigo 11 do Decreto Municipal Nº 4.681/2015 passa a vigorar com o acréscimo do § 6º, com a seguinte redação:

...

§ 6º – No caso da falta de pagamento anterior à utilização, o usuário será notificado para realizar o pagamento, em até 24 (vinte e quatro) horas, no valor de R\$10,00 (dez reais) para cada 02 (duas) horas de utilização, a título de tarifa pós-utilização. Caso o usuário não efetue o pagamento no período aqui estipulado estará sujeito à autuação conforme Art. 13 deste decreto.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ANEXO I

Para efetivar o requerimento, o munícipe deverá atentar para os seguintes aspectos que serão determinantes para concessão do Cartão Morador:

- Nome constante do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) coincidente com o do comprovante de residência (pessoa física);

- CRLV em nome de pessoa física;
- Somente um veículo por residência;
- Exclusivamente para os logradouros regulamentados no Sistema

Rio Rotativo;

- Exclusivamente para imóveis sem garagem;
- Exclusivamente para imóveis de utilização residencial;
- Requerimento próprio que poderá ser solicitado na Secretaria

Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transportes e Defesa Civil, na Gerência de Trânsito e Transportes.

Documentos necessários quando:

(I) da primeira solicitação:

- Original e Cópia do RG do solicitante;
- Original e cópia de comprovante oficial de residência (conta de luz, água, gás ou telefone fixo) do mês vigente ou imediatamente anterior, em nome do solicitante;
- Original e cópia do CRLV ano vigente ou imediatamente anterior (pessoa física), em nome do solicitante;
- Original da Certidão de Ônus Reais expedida pelo Ofício do Registro de Imóveis do bairro onde está localizado o logradouro, dentro do prazo de validade (30 dias);
- Original e cópia do contrato de locação em vigência, para os casos de inquilinos;

(II) da renovação do cartão:

- Anualmente a renovação do Cartão Morador terá que ser solicitada, devendo o usuário providenciar a abertura de novo processo, inserindo todos os documentos citados acima, atualizados.
- No requerimento próprio o item “Renovação” deverá ser assinalado e o nº do cartão anterior informado.
- A exceção do registro de imóveis - RGI (ônus reais)

(III) da alteração do veículo:

- Deverá ser inserido no processo administrativo original, cópia do CRLV do novo veículo, juntamente com o Cartão Morador vigente, assinalando no requerimento próprio o item “Alteração”, não havendo necessidade de abertura de novo processo.

(IV) Da área de abrangência

O morador terá gratuidade em uma vaga no estacionamento rotativo pela Zona Azul no mesmo quarteirão do imóvel cadastrado conforme Lei Municipal 4349/2016.

(V) Regras de utilização

1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:

- 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;
- 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.

2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:

- 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;
- 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;
- 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;
- 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga esteja em constante utilização fora da área de abrangência previsto na Lei 4349/2016, podendo ainda ser autuado conforme CTB- Código de Trânsito Brasileiro.
- 2.5. O uso do cartão com a validade vencida.

3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente dentro da área de abrangência da Zona Azul devendo ainda estar no mesmo quarteirão do imóvel cadastrado pelo solicitante.

4. Esta autorização permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, sendo gratuito apenas no quarteirão do imóvel cadastrado, sendo obrigatória a utilização do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização, fora da área de abrangência conforme a Lei 4319/2016.

5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.

(VI) Recebimento/Retirada

O requerente que tiver seu processo deferido ou indeferido receberá resposta via ofício expedido pela Gerência de Trânsito e Transporte informando- o do processo, caso seja deferido deverá ser retirado o cartão na Secretaria Municipal de segurança, Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil. Para deferir ou indeferir será realizado vistoria no imóvel informado pelo solicitante por responsável do Departamento de fiscalização. O cartão será fornecido gratuitamente.

**ANEXO II**

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**SOLICITAÇÃO CARTÃO MORADOR**

Ilustríssimo Senhor Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil,

venho através deste solicitar cartão de Morador conforme Lei Municipal Nº 4.349/2016.

1ª SOLICITAÇÃO RENOVAÇÃO DE CARTÃO, NÚMERO DO CARTÃO ANTERIOR _____

ALTERAÇÃO DE VEÍCULO
(Anexar o cartão anterior e cópia do novo CRLV)

(nome)

Residente na _____
(rua, número, complemento e bairro)

_____, CEP _____, tel. _____

_____, CPF _____, proprietário do veículo de
marca/modelo _____, placa _____

_____. Código do RENAVAM _____, vem requerer
a V. Sa. a análise da documentação anexa, de forma a proceder o cadastramento do
veículo supracitado, CARTÃO MORADOR, conforme o que dispõe a Lei Municipal
nº 4.349/2016 e Decreto nº _____, de _____ (data).

Nestes termos, pede deferimento.

São Sebastião do Paraíso, MG, ____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Documentação a ser apresentada:

- RG (original e xerox);
- Certidão de Registro de Imóveis (DENTRO DA VALIDADE DE 30 DIAS) – ORIGINAL OU XEROX AUTENTICADA;
- Contrato de Locação com registro e dentro da vigência, para inquilinos. (original e xerox);

- CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo no exercício vigente ou imediatamente anterior em nome de pessoa física, original e xerox);
- Comprovante Oficial de Residência (conta de fornecimento de energia elétrica, gás, água e esgoto ou telefone fixo) do mês vigente/ imediatamente anterior (nome coincidente com o constante no CRLV, original e xerox).



ANEXO III – MODELO CARTÃO

0000/2019

FRENTE

CARTÃO MORADOR	 
	AUTORIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO ZONA AZUL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4.349/2.016
	PLACA: <hr style="border: 1px solid black;"/>
	Nº DE REGISTRO:
	VALIDADE:
	ÁREA DE ISENÇÃO:
ÓRGÃO EXPEDIDOR: Gerência de Trânsito e Transporte GTT/Nº 252930	
<hr style="width: 20%; margin: auto;"/> Miguel Félix de Souza <i>Autoridade de Trânsito</i>	

VERSO

REGRAS DE UTILIZAÇÃO	<p>Conforme Lei Municipal Nº 4.349/2016</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições: <ol style="list-style-type: none"> 1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima; 1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado. 2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros: <ol style="list-style-type: none"> 2.1. O empréstimo do cartão a terceiros; 2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo; 2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado; 2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga esteja em constante utilização fora da área de abrangência previsto na Lei 4.349/2016, podendo ainda ser atuado conforme CTB-Código de Trânsito Brasileiro. 2.5. O uso do cartão com a validade vencida. 3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente dentro da área de abrangência da Zona Azul devendo ainda estar no mesmo quarteirão do imóvel cadastrado pelo solicitante. 4. Esta autorização permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, sendo gratuito apenas no quarteirão do imóvel cadastrado, sendo obrigatória a utilização do Cartão de Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização, fora da área de abrangência conforme a Lei 4.319/2016. 5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.
----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**LEI MUNICIPAL N° 4599
PROJETO DE LEI N° 4951**

“ESTABELECE A FICHA LIMPA E CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DE LIVRE NOMEAÇÃO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - São vedadas no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e Poder Legislativo de São Sebastião do Paraíso as nomeações para quaisquer cargos de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tenham sido condenadas, na esfera judicial, por decisão de órgão colegiado, ou que tenham sido condenadas com decisão transitada em julgado:

- I - em representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político;
- II - pela prática de crimes:
 - a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;
 - b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
 - c) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
 - d) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
 - e) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
 - f) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - g) de redução de pessoas à condição análoga à de escravo;
 - h) contra a vida e a dignidade sexual;
 - i) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - j) pelos quais tenham:
 1. sido declaradas indignas do oficialato, ou com ele incompatíveis;
 2. tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário;
 3. sido condenadas como detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, por beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político;
 4. tenham sido condenadas por terem exercido, em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, e que tenham exercido, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação, cargo ou função de direção, administração ou representação, enquanto não forem exonerados de qualquer responsabilidade;
 5. tenham sido condenadas por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma;
 6. tenham sido condenadas à suspensão dos direitos políticos por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito;
 7. tenham sido excluídas do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional;
 8. tenham sido condenadas em razão de terem desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade;
 9. tenham sido demitidas do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 10. tenham sido condenadas por doações eleitorais tidas por ilegais.

Art. 2º - As vedações de que trata o presente projeto de lei cessarão com o trânsito em julgado da decisão que decidir pela absolvição.

Art. 3º - A autoridade competente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Lei, promoverá a exoneração do ocupante de cargo que se enquadre nas situações previstas nos seus artigos, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único - O ato de exoneração produzirá efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 4º - As denúncias de descumprimento da presente Lei poderão ser formuladas por qualquer pessoa, por escrito ou verbalmente, caso em

que deverão ser reduzidas a termo, sendo vedado, todavia, o anonimato.

§ 1º A denúncia deverá ser protocolada e processada mesmo se vier desacompanhada de prova ou indicação da forma como obtê-la, não podendo ser desconsiderada em qualquer hipótese, salvo quando demonstrada de plano sua inveracidade, ou quando de má-fé o denunciante;

§ 2º A denúncia será encaminhada imediatamente para a autoridade competente, sob pena de responsabilidade definida pela hierarquia do setor.

Art. 5º - A apuração administrativa a que se refere o art. 4º não excluirá a atuação do Ministério Público para o questionamento do ato respectivo.

Art. 6º - Se constatado algum caso que seja definido para exoneração, nos artigos desta lei, terá o servidor direito a ampla defesa e contraditório até o ato do Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 06 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N° 4600
PROJETO DE LEI N° 4968**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE MOTORISTA II, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 2987/02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Motorista Nível II, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, a partir de 1º de agosto de 2019, o direito à percepção de vencimentos do nível V, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02 e a partir de 1º de agosto de 2020, o direito à percepção de vencimentos do nível VI, da Tabela de Vencimentos constante do Anexo III da Lei 2.987/02.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 14 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL N° 4601
PROJETO DE LEI N° 4969**

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART.21, I, DA LEI MUNICIPAL N° 2051/92 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA E AÇÕES MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica modificado o art. 21, I, da Lei Municipal N° 2.051, de 03 de setembro de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21, I: É permitido a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social (Rádio, TV, Whatsapp, Facebook, e demais redes sociais).

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 14 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



**LEI MUNICIPAL Nº 4602
PROJETO DE LEI Nº 4961**

**“DENOMINA A RUA AINDA SEM DENOMINAÇÃO NA VILA ALZA,
PARALELA À RUA FRANCISCA MUMIC, DE RUA ULISSES MIÃO”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Ulisses Mião a via ainda sem denominação localizada na Vila Alza, paralela à Rua Francisca Memic, em homenagem ao exemplar chefe de família, abastado agricultor, proprietário da Chácara Ressaca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 14 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 4603
PROJETO DE LEI Nº 4962**

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO
DE RUA MARIA APARECIDA DO AMARAL”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada uma via pública ainda sem denominação de Rua Maria Aparecida do Amaral em homenagem a memória de mãe amantíssima de seis filhos e numerosa família.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 14 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 4604
PROJETO DE LEI Nº 4969**

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS
EXISTENTES PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO III
DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE S.S.PARAÍSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica atualizado o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo III, constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.987/2002, passando a vigorar da seguinte maneira, ficando inalteradas as demais informações da tabela:

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 2.987/2002.

**Classes da parte permanente do quadro de pessoal da
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso**

Grupo Ocupacional: OPERACIONAL, Adm., Contábil, Financeiro e T.I.

Denominação do Cargo: Agente Administrativo III

Nível de Vencimento: IX

Quantidade de Vagas: 52

Carga Horária Semanal: 35h

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 20 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 4605
PROJETO DE LEI Nº 4970**

**“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO
DE RUA RENATO GONÇALVES PIMENTA”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua “**RENATO GONÇALVES PIMENTA**”, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 20 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 4606
PROJETO DE LEI Nº 4966**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PERCENTUAL DE
SUPLEMENTAÇÃO PARA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO PROGRAMA
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a:

Nos termos da Lei nº 4.320/64 e respeitadas as demais prescrições constitucionais, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de reais) para os respectivos orçamentos que integram o orçamento geral do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 28 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2019 – P.A.D

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art 1º – De acordo com o art. 203 da Lei Complementar nº. 36/2011 e a pedido da Comissão Processante, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 03 de julho de 2019, o prazo para conclusão do Processo Administrativo P.A.D. nº. 014/2019, que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pelo servidor da Guarda Municipal **U. T. M. F.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 04 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2420

**“NOMEIA A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DE
PROPOSTAS APRESENTADAS E TAMBÉM DE MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DE PARCERIAS NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº
13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO
CHAMAMENTO PÚBLICO DAS CONGADAS 2019”.**

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de



julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e o Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam, o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII do art. 2º do Decreto Municipal nº 4.918 de 24 de março de 2017.

CONSIDERANDO que para a realização da tradicional festa da Congada e Moçambique em São Sebastião do Paraíso – MG que realizar-se-á no período de 26 a 30 de dezembro de 2019 foi publicado o **Edital de Chamamento Público nº 03/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão responsável pela **seleção de propostas apresentadas e também de Monitoramento e Avaliação** referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2019, os seguintes servidores:

Presidente: Everaldo Aparecido Barbosa, matrícula nº 14829;

Membros:

- Patrícia Donizete Venerando Baldo, matrícula nº 8826;
- Andrea Alves Damaceno, matrícula nº 4379.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2408/19, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 15 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2421

“ALTERA A PORTARIA Nº 2405/2019, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES DIZARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009 que dispõe sobre a criação dos conselhos escolares nas escolas da rede municipal de ensino e em cumprimento ao artigo 3º da Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB;

CONSIDERANDO o artigo 2º da referida lei o qual disciplina que as unidades da rede pública municipal de ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e local;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 3561/09, os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social, e que a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade de alteração da Portaria nº 2405/19, tendo em vista a nomeação de mais um membro do seguimento de representantes dos Professores, passando de três para quatro os representantes dos titulares:

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria nº 2405, de 10 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

...

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titulares: Angela Maria Costa Melles; Cícero Barbosa da Silva; Aline Aparecida Vasconcelos de Carvalho; Aline Dizaró Martins.

...

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 2405/19.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 22 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2422

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CAMPOS DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3561, de 26 de junho de 2009, que dispõe sobre a criação dos conselhos escolares nas escolas da rede municipal de ensino, em cumprimento ao art. 3º da lei n.9394/96 – Lei de diretrizes e bases da educação nacional - LDB;

CONSIDERANDO o artigo 2º da referida Lei, que disciplina que as unidades da rede pública municipal de ensino contarão com Conselhos Escolares constituídos pela direção da escola e representantes da comunidade escolar e local;

CONSIDERANDO de acordo com o artigo 3º da Lei 3561, que os Conselhos Escolares terão como finalidade construir, efetivamente, uma educação de qualidade social.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros do Conselho Escolar da **Escola Municipal Campos do Amaral:**

Diretor da Unidade de Ensino: Elaine Cristina dos Santos Lisboa.

Presidente: Elaine Cristina dos Santos Lisboa;

Vice-Presidente: Noely Aparecida Nascimento Souza;

Secretária-Geral: Simone dos Santos Soares Venâncio.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:

Titular: Cássia Aparecida Valério;

Suplente: Larissa Marcomini Pedroso;

Titular: Adilson Vieira de Pádua;

Suplente: Neida Aparecida Terloni;

Titular: Priscilla Melissa Luzia;

Suplente: Noely Aparecida Nascimento Souza;

Titular: Lúcia Helena Guimarães Pereira;

Suplente: Izabel dos Reis Soares Colombaroli Silva.

II - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO:

Titular: Janice Aparecida Reliquia;

Suplente: Tamara Aparecida A da Cunha;

Titular: Simone dos Santos Soares Venâncio;

Suplente: Aline Eloisa da Silva.

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Cheila de Lima Macedo de Souza;

Suplente: Neide Daiani Vitorino;

Titular: Elisângela Aparecida Alves Silva;

Suplente: Erirelton Silva do Nascimento.

IV - REPRESENTANTES DOS ALUNOS:

Titular: João Batista Fernandes de Lima;

Suplente: Maria Célia Gonçalves da Silva;

Titular: José Aparecido Camargo;

Suplente: Patrícia Aparecida de Carvalho.

**V - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:****Titular:** Ivonete Candida de Moraes;**Suplente:** Rosélia Rosa Cruz;**Titular:** Joaquim Batista Pereira;**Suplente:** Marilurdes Cristina de Oliveira Barbosa.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 22 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2423

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica constituída, nos termos do Art. 6º, inciso XVI da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, no dia 02 de setembro de 2019, a Comissão Especial de Licitação - CEL da Prefeitura Municipal, para receber, examinar e julgar todos documentos e procedimentos relativos aos Processos de Licitações referente ao Festival de Inovação e Cultura, conforme **Convênio nº 883061/2019, Processo nº 01400003105201999** entre o Ministério da Cidadania e o Município de São Sebastião do Paraíso - MG, que será integrada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Everaldo Aparecido Barbosa.**MEMBROS:** Lizete Martins dos Santos e Vanessa Alves Takahashi.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de São Sebastião do Paraíso, 02 de setembro de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA 18ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO NO ANO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos doze dias do mês de junho de 2019, às quinze horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Marcelo de Moraes, com a presença dos ilustres vereadores: Maria Aparecida Cerize Ramos e José Luiz das Graças, presentes os servidores: Diego Alceu Farinon, Fábio Montório Souto, Noriene Aparecida Bueno Fonseca e Raíssa Bugança Pereira, e com a presença de Rildo Domingues da Silva, Presidente do SEMPRE, Maria Rejane Tenório de Araújo Santos, Tesoureira do SEMPRE, e Regina Célia Nunes, Secretária-Geral do SEMPRE. Inicialmente, o presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, vereador Marcelo de Moraes, deu boas vindas a todos e em seguida iniciou-se a deliberação dos projetos. **PROJETOS ENVIADOS PARA PARECER JURÍDICO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68** que “Dispõe Sobre Alterações Na Lei Complementar Nº 02 de 10.12.2003, a qual instituiu o Plano Diretor do município de São Sebastião do Paraíso e da outras providências.” (zoneamento/ Zona de Comércio, Serviços e Indústrias.), de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei Complementar será enviado para análise da Dra. Raíssa Bugança Pereira. **PROJETO DE LEI Nº 4956** que “Autoriza o município de São Sebastião do Paraíso a desafetar imóvel constante do patrimônio público e da outras providências.” (Implantação de Zona Comercial, Serviços e Indústria.), de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise da Dra. Raíssa Bugança Pereira. **PROJETO DE LEI Nº 4957** que “Dispõe sobre a criação de cargo em comissão no Instituto de Previdência dos Servidores do Município - INPAR e da outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise do Dr. Diego Alceu Farinon. O presidente da comissão solicitou que desse preferência na análise do projeto. **AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI Nº 4950** que “Dispõe Sobre abertura de créditos adicionais especiais à dotação do

orçamento programa do município de São Sebastião do Paraíso para o exercício financeiro de 2019 e da outras providências.” (R\$600.261,54 - Recapeamento Asfáltico), de autoria do Executivo Municipal. **PROJETOS EM DILIGÊNCIA COM A COMISSÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1031** que “Altera a Resolução Nº 256 que dispõe sobre o regimento interno da câmara Municipal.”, de autoria da Mesa Diretora. **PROJETO DE LEI Nº 4919** que “Ratifica o primeiro termo aditivo ao contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento sustentável da região de São Sebastião do Paraíso - MG. e da outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Aguardando documentação da Secretaria de Meio Ambiente. **PROJETO DE LEI Nº 4922** que “Dispõe sobre a criação do Projeto Cidade Limpa e da outras providências.”, de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Gomes. Elaboração de emenda modificativa para que, na próxima reunião da comissão, haja a liberação do projeto para tramitação. **PROJETO DE LEI Nº 4923** que “Autoriza a Empresa Marcolini Engenharia Ltda. a transferir para a Empresa Muschioni Participações e Investimentos S/A o imóvel constante da matrícula 28.008 e da outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4935** que “Autoriza o município de São Sebastião do Paraíso a cancelar contrato com a Copasa e da outras providências.”, de autoria dos vereadores Paulo Cesar de Souza/Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4940** que “Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de Zona Azul para entregadores em serviço (por período determinado) no município de São Sebastião do Paraíso e da outras providências.”, de autoria do vereador Marcelo De Moraes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº4937, Lei Municipal nº4584 de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4942** que “Dispõe sobre a isenção do pagamento no estacionamento rotativo Zona Azul por período determinado, aos idosos e deficientes físicos e da outras providências.”, de autoria dos vereadores Jerônimo Aparecido Da Silva/Sérgio Aparecido Gomes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº4937, Lei Municipal nº4584 de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4943** que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e da outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Relatório contábil sob análise para posterior liberação do projeto para tramitação. **PROJETO DE LEI Nº 4954** que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial à dotação do orçamento programa do município de São Sebastião do Paraíso para o exercício financeiro de 2019.” (Santa Casa), de autoria do Executivo Municipal. **PROJETOS AGUARDANDO ADEQUAÇÃO DO AUTOR: PROJETO DE LEI Nº 4926** que “Institui Programa Social Saúde Móvel ao Idoso para ampliar o atendimento e da outras providências.”, de autoria do vereador Marcelo De Moraes. **PROJETO LIBERADO PARA TRAMITAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 4952** que “Institui, no âmbito do município de São Sebastião do Paraíso, política pública para Garantia, Proteção e Ampliação dos Direitos das Pessoas Com Transtorno do Espectro Autista, e da outras providências.”, de autoria da vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos. Por fim, os membros da comissão e Rildo Domingos da Silva dialogaram acerca de um Projeto de Lei que será encaminhado ao Legislativo Municipal sobre adequação do plano de cargos e carreiras dos motoristas municipais. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores membros da comissão presentes na reunião. (NABF)

VER. MARCELO DE MORAIS

Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS - Membro

VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Membro

ATA DA 19ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO NO ANO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos dezenove dias do mês de junho de 2019, às quinze horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Marcelo de Moraes, com a presença dos ilustres vereadores: Maria Aparecida Cerize Ramos e José Luiz das Graças, presentes os servidores: Diego Alceu Farinon, Fábio Montório Souto, Noriene Aparecida Bueno Fonseca e Raíssa Bugança Pereira. Inicialmente, o presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, vereador Marcelo de Moraes, deu boas vindas a todos e em seguida iniciou-se a deliberação dos projetos. **PROJETOS ENVIADOS PARA PARECER JURÍDICO: PROJETO DE LEI Nº 4958** que “Altera a Lei Nº 4324 que cria o Programa de Horta Comunitária em São Sebastião do Paraíso e da outras providências.”, de autoria do vereador Ademir Alves Ross. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise da Dra. Raíssa Bugança Pereira. **PROJETO DE LEI Nº 4960** que “Da nova redação ao Art.21, I, da Lei Municipal Nº 4.563/19. (Institui Políticas Municipais dos Direitos da Criança e



do Adolescente.), de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise do Dr. Diego Alceu Farinon. **PROJETOS AGUARDANDO PARECER JURÍDICO: PROJETO DE LEI Nº 4954** que “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento Programa do município de São Sebastião do Paraíso para o exercício financeiro de 2019. (Santa Casa), de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4956** que “Autoriza o município de São Sebastião do Paraíso a desafetar imóvel constante do patrimônio público e da outras providências. (Implantação de Zona Comercial, Serviços e Indústria.), de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4957** que “Dispõe sobre a criação de cargo em comissão no Instituto de Previdência dos Servidores do Município - INPAR e da outras providências., de autoria do Executivo Municipal. **ENVIO DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI Nº 4919** que “Ratifica o Primeiro Termo Aditivo ao contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - MG e da outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão requereu envio de ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário para que informe os nomes dos ocupantes dos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro e de Diretor Técnico Operacional da Diretoria Executiva do Consórcio, além da indagação acerca de somente o município de São Sebastião do Paraíso custear a construção da vala. **AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI Nº 4950** que “Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais à Dotação do Orçamento Programa do município de São Sebastião do Paraíso para o exercício financeiro de 2019 e da outras providências. (R\$600.261,54 - Recapeamento Asfáltico), de autoria do Executivo Municipal. **PROJETOS EM DILIGÊNCIA COM A COMISSÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68** que “Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Nº 02 de 10.12.2003, a qual Instituiu O Plano Diretor do Município de São Sebastião do Paraíso e da outras providências. (Zoneamento/ Zona de Comércio, Serviços e Indústrias.), de autoria do Executivo Municipal. Ficou acordado entre os membros da comissão que será contratado um engenheiro civil para análise da área. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1031** que “Altera a Resolução Nº 256 que dispõe sobre O Regimento Interno da Câmara Municipal.”, de autoria da Mesa Diretora. **PROJETO DE LEI Nº 4922** que “Dispõe sobre a criação do Projeto Cidade Limpa e da outras providências.”, de autoria do vereador Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4923** que “Autoriza a Empresa Marcolini Engenharia Ltda. a transferir para a Empresa Muschioni Participações e Investimentos S/A o imóvel constante da matrícula 28.008 e da outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4935** que “Autoriza o município de São Sebastião do Paraíso a cancelar contrato com a Copasa e da outras providências.”, de autoria dos vereadores Paulo Cesar De Souza/Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4940** que “Dispõe sobre a isenção do pagamento da taxa de Zona Azul para entregadores em serviço (por período determinado) no município de São Sebastião do Paraíso e da outras providências.”, de autoria do vereador Marcelo De Moraes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº4937, Lei Municipal nº4584, de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4942** que “Dispõe Sobre a isenção do pagamento no estacionamento rotativo Zona Azul por período determinado, aos idosos e deficientes físicos e da outras providências.”, de autoria dos vereadores Jerônimo Aparecido da Silva/Sérgio Aparecido Gomes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº4937, Lei Municipal nº4584, de 10/06/2019. **PROJETOS AGUARDANDO ADEQUAÇÃO DO AUTOR: PROJETO DE LEI Nº 4926** que “Institui Programa Social Saúde Móvel ao Idoso para ampliar o atendimento e da outras providências.”, de autoria do vereador Marcelo de Moraes. **PROJETOS LIBERADOS PARA TRAMITAÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1036** que “Outorga o Título de Cidadã Honorária Paraisense a senhora Marinhês Ferreira Gil.”, de autoria do vereador Luiz Benedito de Paula. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1037** que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao Senhor Adilson Rocha.”, de autoria do vereador Luiz Benedito de Paula. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1038** que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao senhor Danilo Couto Michelato.”, de autoria do vereador Luiz Benedito de Paula. **PROJETO DE LEI Nº 4943** que “Dispõe sobre as diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e da outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4959** que “Altera a Lei Nº 4133 que Dispõe sobre o Serviço de Táxi, Atividade de Interesse Público que Consiste no Transporte de Passageiros e de Bens em Veículo de Aluguel de Taxímetro e da outras providências.”, de autoria do vereador Paulo Cesar de Souza. A comissão liberou o projeto de lei com proposta de emenda modificativa, a qual deixa livre a escolha da cor do veículo. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores membros da comissão presentes na reunião. (NABF)

VER. MARCELO DE MORAIS

Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

VER^a. MARIA AP. CERIZE RAMOS - Membro

VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Membro

ATA DA 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO NO ANO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos sete dias do mês de agosto de 2019, às quinze horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Marcelo de Moraes, com a presença dos ilustres vereadores: Maria Aparecida Cerize Ramos, José Luiz das Graças e Luiz Benedito de Paula; presentes os servidores: Diego Alceu Farinon, Helena Lage Tallmann, Noriene Aparecida Bueno Fonseca e Raíssa Bugança Pereira; e contou com a presença dos Procuradores Municipais Sérgio Reliquias Morigi e Flávio Henrique Da Silva; Motoristas Municipais José Reinaldo Bogas, Arlindo José Silva, Heitor Aparecido Alves, Elias de Souza, Willian Frassinetti da Silva e Carlos Alberto de Melo Matos; o Agente Administrativo Willian Gonzaga Bizante; o Guarda Municipal Renato Casarote Paraná; e Maria Rejane Tenório De Araújo, Tesoureira do SEMPRESUDOESTE; Lúcia Aparecida Gonçalves Azevedo, Diretora Administrativa do SEMPRESUDOESTE; Romilda Hilário Santos Gonçalves, Segunda Tesoureira do SEMPRESUDOESTE; Regina Célia Nunes, Secretária-Geral do SEMPRESUDOESTE; Rildo Domingues da Silva, Presidente do SEMPRESUDOESTE. Inicialmente, o presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, vereador Marcelo de Moraes, deu boas vindas e agradeceu a presença de todos, iniciando, em seguida, a deliberação dos projetos. Os membros da comissão, em comum acordo, decidiram que todos os Projetos de Lei e Projetos de Resolução que tratem de denominação de nomes de ruas e concessão de Títulos Honoríficos serão liberados para tramitação quando possuírem a documentação necessária. **PROJETOS ENVIADOS PARA PARECER JURÍDICO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69** que “Cria e Organiza a Estrutura da Procuradoria Geral do Município de São Sebastião do Paraíso, institui o Plano de Carreira da Procuradoria Municipal e dá outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei Complementar será enviado para análise da Dra. Raíssa Bugança Pereira. O Presidente da Comissão requereu diligência técnica referente ao impacto financeiro apresentado pelo Executivo; envio de ofício ao INPAR requerendo informação se os Procuradores Municipais aposentados serão contemplados pelo projeto em pauta; e envio de ofício ao Executivo requisitando informação da data em que será encaminhado projeto de lei ao Poder Legislativo Municipal referente ao Plano de Cargos e Carreira dos servidores do Magistério, da Guarda Municipal e dos demais servidores. Dr. Sérgio colocou-se à disposição da comissão para acompanhar a diligência técnica, logo após esclareceu sobre quais as necessidades da Procuradoria, sendo: uma Procuradoria Municipal estruturada, o número insuficiente de procuradores municipais, o salário defasado, além de ser uma demanda antiga. Na sequência a palavra foi passada a Rildo, Regina, Renato, Willian Gonzaga, Heitor e Maria Rejane, os quais reivindicaram que os servidores do Magistério, da Guarda Municipal e demais servidores também necessitam de adequações no plano de cargos e carreira. Os membros da comissão ouviram todos os apontamentos e sanaram as dúvidas existentes. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1048** que “Altera a Resolução Nº 256 que Dispõe Sobre O Regimento Interno da Câmara Municipal S.S.Paraíso, em seu Artº 47, Parágrafo 1º, que Dispõe As Sessões.”, de autoria da Mesa Diretora. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Resolução será enviado para análise da Dra. Raíssa Bugança Pereira. **PROJETO DE LEI Nº 4963** que “Altera a Lei Nº. 4.089/2014, que Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.”, de autoria do Vereador Maria Aparecida Cerize Ramos. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise do Dr. Diego Alceu Farinon. **PROJETO DE LEI Nº 4964** que “Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a Transferir Por Meio de Doação a Associação de Preservação Ambiental das Cooperativas e Associações de Distribuidores de Produtos Fitossanitários do Sul e Sudoeste de Minas - APACASS e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise do Dr. Diego Alceu Farinon. **PROJETO DE LEI Nº 4965** que “Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal Nº 4307 de 17.12.2015 - Permissão de Uso de Imóvel a Associação Obras Sociais Luz, Razão e Caridade e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise do Dr. Diego Alceu Farinon. **PROJETO DE LEI Nº 4966** que “Dispõe Sobre a Aprovação de Percentual de Suplementação para Dotações do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019.”, de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise da Dra. Raíssa Bugança Pereira. **PROJETO DE LEI Nº 4967** que “Estabelece a Obrigatoriedade de Implantação de Programa de Integridade para As Pessoas Jurídicas Que Contrataram Com a Administração Pública do Município, Nos Casos Que Específica, e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Vinício José Scarano Pedroso. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise do Dr. Diego Alceu Farinon. **PROJETO DE LEI Nº 4968** que “Dispõe Sobre a Alteração do Nível de Vencimento do Cargo de



Motorista II, Constante No Anexo I da Lei Municipal Nº 2987/02 e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise da Dra. Raíssa Bugança Pereira. Os motoristas presentes e os representantes do SEMPRES-SUDOESTE analisaram o Projeto de Lei e se posicionaram favorável, ficando, assim, no aguardo do parecer jurídico da Casa para poder liberá-lo para tramitação. **PROJETO DE LEI Nº 4969** que “Dispõe Sobre a Atualização do Número de Vagas Existentes para O Cargo de Agente Administrativo III do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de S.S.Paraíso e dá outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise da Dra. Raíssa Bugança Pereira. **PROJETOS AGUARDANDO PARECER JURÍDICO: PROJETO DE LEI Nº 4958** que “Altera a Lei Nº 4324 que Cria O Programa de Horta Comunitária em São Sebastião do Paraíso e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Ademir Alves Ross. **ENVIO DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68** que “Dispõe Sobre Alterações Na Lei Complementar Nº 02 de 10.12.2003, a Qual Instituiu O Plano Diretor do Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências. (Zoneamento/ Zona de Comércio, Serviços e Indústrias.)”, de autoria do Executivo Municipal. Solicitou-se envio de ofício ao Presidente da Casa para agendar audiência pública, conforme orientação da assessoria jurídica. **PROJETO DE LEI Nº 4950** que “Dispõe Sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019 e da Outras Providências. (R\$600.261,54 - Recapeamento Asfáltico)”, de autoria do Executivo Municipal. Solicitou-se envio de ofício ao Presidente da Casa para agendar audiência pública, conforme orientação da assessoria jurídica. Solicitou-se à assessoria jurídica que realize aditamento no parecer jurídico constando a necessidade de audiência pública. **PROJETO DE LEI Nº 4956** que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Desafetar Imóvel Constante do Patrimônio Público e da Outras Providências. (Implantação de Zona Comercial, Serviços e Indústria.)”, de autoria do Executivo Municipal. Solicitou-se envio de ofício ao Executivo requerendo avaliação dos terrenos constantes no projeto de lei e cópia do parecer emitido pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme consta na justificativa do projeto. **PROJETO DE LEI Nº 4957** que “Dispõe Sobre a Criação de Cargo Em Comissão No Instituto de Previdência dos Servidores do Município - INPAR e dá outras providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Solicitou-se envio de ofício ao Presidente do INPAR, convidando-o para participar da próxima reunião da comissão para tratar sobre o projeto de lei em pauta. **PROJETOS EM DILIGÊNCIA COM A COMISSÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1031** que “Altera a Resolução Nº 256 Que Dispõe Sobre O Regimento Interno da Câmara Municipal.”, de autoria do Mesa Diretora. **PROJETO DE LEI Nº 4919** que “Ratifica O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para O Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - MG. e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Será agendada, pelo Presidente da Casa, uma reunião com o prefeito do Município de Cássia/MG para tratar sobre o projeto em pauta. **PROJETO DE LEI Nº 4922** que “Dispõe Sobre a Criação do Projeto Cidade Limpa e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4923** que “Autoriza a Empresa Marcolini Engenharia Ltda. a Transferir para a Empresa Muschioni Participações e Investimentos S/A O Imóvel Constante da Matrícula 28.008 e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4935** que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Cancelar Contrato Com a Copasa e da Outras Providências.”, de autoria do Vers. Paulo César De Souza/Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4940** que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento da Taxa de Zona Azul para Entregadores Em Serviço (por Período Determinado) No Município de São Sebastião do Paraíso e dá Outras Providências.”, de autoria do Vereador Marcelo De Moraes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº4584, de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4942** que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento No Estacionamento Rotativo zona Azul Por Período Determinado, Aos Idosos e Deficientes Físicos e da Outras Providências.”, de autoria do Vers. Jerônimo Aparecido Da Silva/Sérgio Aparecido Gomes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº4584, de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4954** que “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019. (Santa Casa), de autoria do Executivo Municipal. Solicitou-se envio de cópia do parecer jurídico aos vereadores. **PROJETOS LIBERADOS PARA TRAMITAÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1043** que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal a senhora Rosilene de Souza Hipólito.”, de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1044** que “Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao Sargento Leandro Garabini Cunha Ajeje.”, de autoria do Vereador José Luiz Das Graças. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1045** que “Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao Senhor José Sebastião Matias.”, de autoria do Vereador Lisandro José Monteiro. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1046** que “Outorga o Título de Cidadão Honorário

Paraisense ao Senhor Paulo César Lopes - Sapinho.”, de autoria do Vereador Lisandro José Monteiro. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1047** que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao Senhor Ailton Aparecido Batista - Irinho.”, de autoria do Vereador Lisandro José Monteiro. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1049** que “Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense a Senhora Lileamar de Almeida Domingues.”, de autoria do Vereador Lisandro Jose Monteiro. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1050** que “Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao Senhor Anderson de Paula.”, de autoria do Vereador Lisandro José Monteiro. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1051** que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao Doutor Vanderley Corradini Simões de Lima.”, de autoria do Vereador Maria Aparecida Cerize Ramos. **PROJETO DE LEI Nº 4926** que “Institui Programa Social Saúde Móvel ao Idoso para Ampliar o atendimento e dá outras providências.”, de autoria do Vereador Marcelo De Moraes. Projeto liberado com proposta de emenda modificativa. **PROJETO DE LEI Nº 4960** que “Dá nova redação ao Art.21, I, da Lei Municipal Nº 4.563/19. (Institui Políticas Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.)”, de autoria do Executivo Municipal. Projeto liberado com proposta de emenda modificativa, conforme orientação da assessoria jurídica. **PROJETO DE LEI Nº 4961** que “Denomina a Rua ainda sem denominação na Vila Alza, paralela à Rua Francisca Momic, de Rua Ulisses Mião.”, de autoria do Vereador Lisandro José Monteiro. **PROJETO DE LEI Nº 4962** que “Denomina uma via pública ainda sem denominação de Rua Maria Aparecida do Amaral.”, de autoria do Vereador Luiz Benedito De Paula. **PROJETO DE LEI Nº 4970** que “Denomina uma via pública ainda sem denominação de Rua Renato Gonçalves Pimenta.”, de autoria do Vereador Lisandro José Monteiro. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores membros da comissão presentes na reunião. (NABF)

VER. MARCELO DE MORAIS

Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

VERª. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS - Membro

VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Membro

ATA DA 21ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO NO ANO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2019, às quinze horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Marcelo de Moraes, com a presença dos ilustres vereadores: Maria Aparecida Cerize Ramos e José Luiz das Graças, presentes os servidores: Diego Alceu Farinon, Fábio Montório Souto, Noriene Aparecida Bueno Fonseca e Raíssa Bugança Pereira, e contou com a presença de Sílvio Aparecido de Carvalho, presidente do INPAR. Inicialmente, o presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, vereador Marcelo de Moraes, deu boas vindas a todos e em seguida iniciou-se a deliberação dos projetos. **PROJETO ENVIADO PARA PARECER JURÍDICO: PROJETO DE LEI Nº 4971** que “Estabelece a obrigatoriedade de instalação de Dispositivos de Segurança Onde Se Encontram Os Caixas Eletrônicos e Cofres de Estabelecimentos Financeiros, Conforme Específica e da Outras Providências™.”, de autoria dos Vereadores Luiz Benedito De Paula/Marcelo De Moraes/Sérgio Aparecido Gomes. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise do Dr. Diego Alceu Farinon. **AGUARDANDO PARECER JURÍDICO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1031** que “Altera a Resolução Nº 256 Que Dispõe Sobre O Regimento Interno da Câmara Municipal.”, de autoria do Mesa Diretora. **PROJETO DE LEI Nº 4919** que “Ratifica O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para O Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - Mg. e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Resposta do ofício nº048/CFJL/2019 encaminhada à assessoria jurídica para análise da documentação. **PROJETO DE LEI Nº 4958** que “Altera a Lei Nº 4324 Que Cria O Programa de Horta Comunitária Em São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Ademir Alves Ross. **PROJETO DE LEI Nº 4963** que “Altera a Lei Nº. 4.089/2014, Que Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.”, de autoria do Vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos. **PROJETO DE LEI Nº 4964** que “Autoriza O Chefe do Poder Executivo Municipal a Transferir Por Meio de Doação a Associação de Preservação Ambiental das Cooperativas e Associações de Distribuidores de Produtos Fitossanitários do Sul e Sudoeste de Minas - APACASS e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4965** que “Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal Nº 4307 de 17.12.2015 - Permissão de Uso de Imóvel a Associação Obras Sociais Luz, Razão e Caridade e da Outras Providências.”, de autoria



do Executivo Municipal. PROJETO DE LEI Nº 4966 que “Dispõe Sobre a Aprovação de Percentual de Suplementação para Dotações do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019.”, de autoria do Executivo Municipal. PROJETO DE LEI Nº 4967 que “Estabelece a Obrigatoriedade de Implantação de Programa de Integridade para As Pessoas Jurídicas Que Contrataram Com a Administração Pública do Município, Nos Casos Que Especifica, e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Vinício José Scarano Pedroso. **ENVIO DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI Nº 4950** que “Dispõe Sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019 e da Outras Providências. (R\$600.261,54 - Recapeamento Asfáltico), de autoria do Executivo Municipal. Solicitou-se envio de ofício ao presidente da Comissão de Viação e Obras Públicas, requisitando parecer dessa comissão. PROJETO DE LEI Nº 4954 que “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019. (Santa Casa), de autoria do Executivo Municipal. Solicitou-se envio de ofício ao Presidente da Câmara Municipal requisitando agendamento de audiência pública. **AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68** que “Dispõe Sobre Alterações Na Lei Complementar Nº 02 de 10.12.2003, a Qual Instituiu O Plano Diretor do Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências. (Zoneamento/ Zona de Comércio, Serviços e Indústrias.)”, de autoria do Executivo Municipal. Aguardando resposta ao ofício que solicitou agendamento de audiência pública. PROJETO DE LEI Nº 4956 que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Desafetar Imóvel Constante do Patrimônio Público e da Outras Providências. (Implantação de Zona Comercial, Serviços e Indústria.)”, de autoria do Executivo Municipal. Aguardando resposta do ofício que solicitou avaliação dos terrenos constantes no projeto e cópia do parecer emitido pela Secretaria De Meio Ambiente. **PROJETOS EM DILIGÊNCIA COM A COMISSÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69** que “Cria e Organiza a Estrutura da Procuradoria Geral do Município de São Sebastião do Paraíso, Institui O Plano de Carreira da Procuradoria Municipal e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Projeto retirado de pauta pelo autor, conforme ofício nº772/2019. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1048 que “Altera a Resolução Nº 256 Que Dispõe Sobre O Regimento Interno da Câmara Municipal S.S.Paraíso, Em Seu Artº 47, Parágrafo 1º, Que Dispõe As Sessões.”, de autoria do Mesa Diretora. Solicitou-se que o autor retire o projeto de pauta. PROJETO DE LEI Nº 4922 que “Dispõe Sobre a Criação do Projeto Cidade Limpa e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Gomes. PROJETO DE LEI Nº 4923 que “Autoriza a Empresa Marcolini Engenharia Ltda. a Transferir para a Empresa Muschioni Participações e Investimentos S/A O Imóvel Constante da Matrícula 28.008 e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. PROJETO DE LEI Nº 4935 que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Cancelar Contrato Com a Copasa e da Outras Providências.”, de autoria do Vers. Paulo Cesar De Souza/Sergio Aparecido Gomes. PROJETO DE LEI Nº 4940 que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento da Taxa de Zona Azul para Entregadores Em Serviço (por Período Determinado) No Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Marcelo De Moraes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº4584, de 10/06/2019. PROJETO DE LEI Nº 4942 que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento No Estacionamento Rotativo zona Azul Por Período Determinado, Aos Idosos e Deficientes Físicos e da Outras Providências.”, de autoria dos Vereadores Jerônimo Aparecido Da Silva/Sérgio Aparecido Gomes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº4584, de 10/06/2019. **PROJETOS LIBERADOS PARA TRAMITAÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1052** que “Outorga O Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao Senhor Cláudio dos Reis Corsi.”, de autoria do Vereador Lisandro José Monteiro. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1053 que “Outorga O Título de Cidadão Honorário Paraisense ao Senhor Igor Nathan Santos da Silva.”, de autoria do Vereador Jerônimo Aparecido Da Silva. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1055 que “Concede o título de Cidadão Honorário Paraisense ao senhor Deputado Federal Zé Silva”, de autoria do vereador Marcelo de Moraes. PROJETO DE LEI Nº 4957 que “Dispõe Sobre a Criação de Cargo Em Comissão No Instituto de Previdência dos Servidores do Município - INPAR e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. O presidente do INPAR, Silvío Aparecido de Carvalho, sanou as

dúvidas existentes dos membros da comissão. Então, a comissão liberou o projeto para tramitação com proposta de arquivamento, pois há vício de inconstitucionalidade. PROJETO DE LEI Nº 4969 que “Dispõe Sobre a Atualização do Número de Vagas Existentes para O Cargo de Agente Administrativo III do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de S.S.Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores membros da comissão presentes na reunião. (NABF)

VER. MARCELO DE MORAIS
Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação
VER^a. MARIA AP. CERIZE RAMOS - Membro
VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Membro

ATA DA 22ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO NO ANO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2019, às quinze horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Marcelo de Moraes, com a presença dos ilustres vereadores: Maria Aparecida Cerize Ramos, José Luiz das Graças, Luiz Benedito de Paula e Lisandro José Monteiro, presentes os servidores: Diego Alceu Farinon, Fábio Montório Souto, Noriene Aparecida Bueno Fonseca, Raíssa Bugança Pereira e José Henrique Caldas de Pádua. Inicialmente, o presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, vereador Marcelo de Moraes, deu boas vindas a todos e em seguida iniciou-se a deliberação dos projetos. **PROJETO ENVIADO PARA PARECER JURÍDICO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1056** que “Dispõe Sobre O Centro de Apoio ao Cidadão, da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, Regulamenta O Seu Funcionamento e da Outras Providências.”, de autoria do Mesa Diretora. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Resolução será enviado para análise do Dr. Diego Alceu Farinon. **PROJETOS AGUARDANDO PARECERES JURÍDICOS: PROJETO DE LEI Nº 4919** que “Ratifica O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para O Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - Mg. e da Outras Providências., de autoria do Executivo Municipal. Aguardando análise da documentação anexa. PROJETO DE LEI Nº 4963 que “Altera a Lei Nº. 4.089/2014, Que Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.”, de autoria do Vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos. PROJETO DE LEI Nº 4965 que “Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal Nº 4307 de 17.12.2015 - Permissão de Uso de Imóvel a Associação Obras Sociais Luz, Razão e Caridade e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. PROJETO DE LEI Nº 4967 que “Estabelece a Obrigatoriedade de Implantação de Programa de Integridade para As Pessoas Jurídicas Que Contrataram Com a Administração Pública do Município, Nos Casos Que Especifica, e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Vinício José Scarano Pedroso. PROJETO DE LEI Nº 4971 que “Estabelece a Obrigatoriedade de Instalação de Dispositivos de Segurança Onde Se Encontram Os Caixas Eletrônicos e Cofres de Estabelecimentos Financeiros, Conforme Especifica e da Outras Providências™.”, de autoria do Vereadores Luiz Benedito De Paula/Marcelo De Moraes/Sérgio Aparecido Gomes. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1031 que “Altera a Resolução Nº 256 Que Dispõe Sobre O Regimento Interno da Câmara Municipal.”, de autoria do Mesa Diretora. **ENVIO DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI Nº 4958** que “Altera a Lei Nº 4324 Que Cria O Programa de Horta Comunitária Em São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Ademir Alves Ross. Solicitou-se envio de ofício ao presidente da Comissão De Educação E Saúde, requerendo parecer da comissão. PROJETO DE LEI Nº 4964 que “Autoriza O Chefe do Poder Executivo Municipal a Transferir Por Meio de Doação a Associação de Preservação Ambiental das Cooperativas e Associações de Distribuidores de Produtos Fitossanitários do Sul e Sudoeste de Minas - APACASS e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Solicitou-se envio do parecer jurídico ao Executivo Municipal. **PROJETOS AGUARDANDO RESPOSTAS DE OFÍCIOS: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68** que “Dispõe Sobre Alterações Na Lei Complementar Nº 02 de 10.12.2003, a Qual Instituiu O Plano Diretor do Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências. (Zoneamento/ Zona de Comércio, Serviços e Indústrias.)”, de autoria do Executivo Municipal. Aguardando agendamento de audiência pública PROJETO DE LEI Nº 4950 que “Dispõe Sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019 e da Outras Providências.” (R\$600.261,54 -

Vai viajar? Quer saber horários de ônibus?



Então acesse o site da Prefeitura:
www.ssparaíso.mg.gov.br
e CLIQUE em ÔNIBUS

Escolha seu destino, confirme o horário na empresa, faça as malas e tenha uma Boa Viagem!!!



Recapamento Asfáltico), de autoria do Executivo Municipal. Aguardando parecer da Comissão De Viação E Obras Públicas e agendamento de audiência pública. **PROJETO DE LEI Nº 4954** que “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019.” (Santa Casa), de autoria do Executivo Municipal. Aguardando agendamento de audiência pública. **PROJETO DE LEI Nº 4956** que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Desafetar Imóvel Constante do Patrimônio Público e da Outras Providências. (Implantação de Zona Comercial, Serviços e Indústria.), de autoria do Executivo Municipal. Aguardando avaliações dos terrenos e cópia do parecer, conforme ofício nº054/CFJL/2019. **PROJETOS EM DILIGÊNCIA COM A COMISSÃO: PROJETO DE LEI Nº 4922** que “Dispõe Sobre a Criação do Projeto Cidade Limpa e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4923** que “Autoriza a Empresa Marcolini Engenharia Ltda. a Transferir para a Empresa Muschioni Participações e Investimentos S/A O Imóvel Constante da Matrícula 28.008 e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4935** que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Cancelar Contrato Com a Copasa e da Outras Providências.”, de autoria dos Vereadores Paulo César De Souza/Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4940** que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento da Taxa de Zona Azul para Entregadores Em Serviço (por Período Determinado) No Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Marcelo De Moraes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº 4584, de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4942** que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento No Estacionamento Rotativo zona Azul Por Período Determinado, Aos Idosos e Deficientes Físicos e da Outras Providências.”, de autoria dos Vereadores Jerônimo Aparecido Da Silva/Sérgio Aparecido Gomes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº 4584, de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4966** que “Dispõe Sobre a Aprovação de Percentual de Suplementação para Dotações do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019.”, de autoria do Executivo Municipal. Reunião agendada para dia 22/08/2019, às 15 hs, para diligência junto ao Executivo Municipal. **PROJETOS LIBERADOS PARA TRAMITAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 4973** que “Denomina Uma Praça Localizada Na Quadra Y, Entre As Ruas 5 e 11 No Bairro Jardins de Versalhes de Sebastiana Dramis Barbosa., de autoria do Vereador Vinício José Scarano Pedrosa. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores membros da comissão presentes na reunião. (NABF)

VER. MARCELO DE MORAIS

Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

VER^a. MARIA AP CERIZE RAMOS - Membro

VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Membro

ATA DA 23ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO NO ANO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019, às quinze horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Marcelo de Moraes, com a presença dos ilustres vereadores: Maria Aparecida Cerize Ramos e José Luiz das Graças, presentes os servidores: Diego Alceu Farinon, Fábio Montório Souto e Noriene Aparecida Bueno Fonseca. Inicialmente, o presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, vereador Marcelo de Moraes, deu boas vindas a todos e em seguida iniciou-se a deliberação dos projetos. **PROJETOS ENVIADOS PARA PARECER JURÍDICO: PROJETO DE LEI Nº 4974** que “Altera a Lei Municipal Nº 3719, de 15 de Fevereiro de 2011, Que Dispõe Sobre a Criação, Composição Competência e Funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Lei será enviado para análise da Dra. Raíssa Bugança Pereira. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1054** que “Cria O Projeto Câmara Cultural Na Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião do Paraíso- Mg.”, de autoria do Mesa Diretora. Conforme sorteio realizado, o Projeto de Resolução será enviado para análise do Dr. Diego Alceu Farinon. **PROJETOS AGUARDANDO PARECERES JURÍDICOS: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1031** que “Altera a Resolução Nº 256 Que Dispõe Sobre O Regimento Interno da Câmara Municipal.”, de autoria do Mesa Diretora. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1056** que “Dispõe Sobre O Centro de Apoio ao Cidadão, da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/Mg, Regulação O Seu Funcionamento e da Outras Providências.”, de autoria do Mesa Diretora. **PROJETO DE LEI Nº 4967** que “Estabelece a Obrigatoriedade de Implantação

de Programa de Integridade para As Pessoas Jurídicas Que Contratarem Com a Administração Pública do Município, Nos Casos Que Especifica, e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Vinício José Scarano Pedrosa. **PROJETO DE LEI Nº 4971** que “Estabelece a Obrigatoriedade de Instalação de Dispositivos de Segurança Onde Se Encontram Os Caixas Eletrônicos e Cofres de Estabelecimentos Financeiros, Conforme Especifica e da Outras Providências™.”, de autoria dos Vereadores Luiz Benedito De Paula/Marcelo De Moraes/Sérgio Aparecido Gomes. **ENVIO DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI Nº 4919** que “Ratifica O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para O Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - Mg. e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. Expedição de ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme recomendação da assessoria jurídica. **PROJETO DE LEI Nº 4954** que “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019.” (Santa Casa), de autoria do Executivo Municipal. A Comissão solicitou envio de ofício ao Procurador do Município requerendo maiores informações acerca do projeto em pauta. **PROJETO DE LEI Nº 4965** que “Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal Nº 4307 de 17.12.2015 - Permissão de Uso de Imóvel a Associação Obras Sociais Luz, Razão e Caridade e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A Comissão solicitou envio de ofício ao Executivo Municipal requerendo informações com relação ao andamento da retificação de área e as avaliações da Gerência de Arrecadação e Tributo. **PROJETOS EM DILIGÊNCIA COM A COMISSÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68** que “Dispõe Sobre Alterações Na Lei Complementar Nº 02 de 10.12.2003, a Qual Instituiu O Plano Diretor do Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.” (Zoneamento/ Zona de Comércio, Serviços e Indústrias.), de autoria do Executivo Municipal. O Presidente da Câmara Municipal oficializou o agendamento da audiência pública para o dia 05/09/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4922** que “Dispõe Sobre a Criação do Projeto Cidade Limpa e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4923** que “Autoriza a Empresa Marcolini Engenharia Ltda. a Transferir para a Empresa Muschioni Participações e Investimentos S/A O Imóvel Constante da Matrícula 28.008 e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4935** que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Cancelar Contrato Com a Copasa e da Outras Providências.”, de autoria dos Vereadores Paulo César De Souza/Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4940** que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento da Taxa de Zona Azul para Entregadores Em Serviço (por Período Determinado) No Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Marcelo De Moraes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº 4584, de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4942** que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento No Estacionamento Rotativo zona Azul Por Período Determinado, Aos Idosos e Deficientes Físicos e da Outras Providências.”, de autoria do Vers. Jeronimo Aparecido Da Silva/Sérgio Aparecido Gomes. Projeto suspenso em virtude da promulgação do Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº 4584, de 10/06/2019. **PROJETOS AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI Nº 4950** que “Dispõe Sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019 e da Outras Providências. (R\$600.261,54 - Recapamento Asfáltico), de autoria do Executivo Municipal. A Comissão aguarda parecer da Comissão de Viação e Obras Públicas, conforme ofício nº057/CFJL/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4956** que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Desafetar Imóvel Constante do Patrimônio Público e da Outras Providências.” (Implantação de Zona Comercial, Serviços e Indústria.), de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda resposta ao ofício nº054/CFJL/2019, no qual solicita avaliação dos terrenos e cópia do parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **PROJETO DE LEI Nº 4958** que “Altera a Lei Nº 4324 Que Cria O Programa de Horta Comunitária Em São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Ademir Alves Ross. A comissão aguarda parecer da Comissão de Educação e Saúde, conforme ofício nº 061/CFJL/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4964** que “Autoriza O Chefe do Poder Executivo Municipal a Transferir Por Meio de Doação a Associação de Preservação Ambiental das Cooperativas e Associações de Distribuidores de Produtos Fitossanitários do Sul e Sudoeste de Minas - APACASS e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A Comissão aguarda complemento do ofício nº 831/2019 do Executivo Municipal. **PROJETOS LIBERADOS PARA TRAMITAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 4963** que “Altera a Lei Nº. 4.089/2014, Que Dispõe Sobre a Criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.”, de autoria do Vereador Maria Aparecida Cerize Ramos. A Comissão liberou o Projeto de Lei com proposta de emenda modificativa. **PROJETO DE LEI Nº 4975** que “Denomina Uma Praça Localizada Na Rua 8, Entre As Ruas Vereador Antônio Pavan Capatti, Benedito de Brito, José Porfírio Borges e Dr. Pedro Antônio Marques No Bairro Mediterrâneo II de Orlando Venâncio de Paiva.”, de autoria do Vereador Lisandro José Monteiro. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, da



qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores membros da comissão presentes na reunião. (NABF)

VER. MARCELO DE MORAIS

Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

VER^a. MARIA AP CERIZE RAMOS - Membro

VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Membro

ATA DA 24ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO NO ANO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos quatro dias do mês de setembro de 2019, às quinze horas, na Sala de reuniões da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Marcelo de Moraes, com a presença dos ilustres vereadores: Maria Aparecida Cerize Ramos, José Luiz das Graças e Luiz Benedito de Paula, presentes os servidores: Diego Alceu Farinon, Fábio Montório Souto, Noriene Aparecida Bueno Fonseca e Raíssa Bugança Pereira, e contou com a presença de Eliane Cristina Uzai, Diretora de Saúde do Município, e Gabriela da Silveira, Assessora Administrativa II. Inicialmente, o presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, vereador Marcelo de Moraes, deu boas vindas a todos e na sequência Eliane Cristina Uzai explanou sobre um novo Projeto de Lei que foi protocolado na Câmara Municipal nesta semana, no qual visa que médicos credenciados, contratados ou efetivos que exerçam a função de responsabilidade técnica ou clínica possam receber gratificação, em seguida iniciou-se a deliberação dos projetos. **PROJETOS ENVIADOS PARA PARECER JURÍDICO: PROJETO DE LEI Nº 4976** que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2020 e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão decidiu, em comum acordo, que o Projeto de Lei será analisado pelos assessores jurídicos Dr. Raíssa Bugança Pereira e Dr. Diego Alceu Farinon. **PROJETOS AGUARDANDO PARECER JURÍDICO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1054** que “Cria O Projeto Câmara Cultural Na Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião do Paraíso- MG”, de autoria do Mesa Diretora. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1056** que “Dispõe Sobre O Centro de Apoio ao Cidadão, da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, Regulamenta O Seu Funcionamento e da Outras Providências.”, de autoria do Mesa Diretora. **ENVIADO OFÍCIO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1031** que “Altera a Resolução Nº 256 Que Dispõe Sobre O Regimento Interno da Câmara Municipal.”, de autoria do Mesa Diretora. Solicitou-se envio de ofício ao Presidente da Câmara Municipal, requerendo que fosse retirado de pauta. **PROJETO DE LEI Nº 4919** que “Ratifica O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal para O Desenvolvimento Sustentável da Região de São Sebastião do Paraíso - Mg. e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão solicitou envio de ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, requerendo informação detalhada do custo operacional de manutenção do aterro sanitário. **PROJETO DE LEI Nº 4974** que “Altera a Lei Municipal Nº 3719, de 15 de Fevereiro de 2011, Que Dispõe Sobre a Criação, Composição Competência e Funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão solicitou envio de ofício à Comissão de Esporte, Lazer e Cultura, requerendo parecer da comissão. **PROJETOS EM DILIGÊNCIA COM A COMISSÃO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68** que “Dispõe Sobre Alterações Na Lei Complementar Nº 02 de 10.12.2003, a Qual Instituiu O Plano Diretor do Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.” (Zoneamento/ Zona de Comércio, Serviços e Indústrias.), de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda a realização da audiência pública. **PROJETO DE LEI Nº 4922** que “Dispõe Sobre a Criação do Projeto Cidade Limpa e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4923** que “Autoriza a Empresa Marcolini Engenharia Ltda. a Transferir para a Empresa Muschioni Participações e Investimentos S/A O Imóvel Constante da Matrícula 28.008 e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 4935** que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Cancelar Contrato Com a Copasa e da Outras Providências.”, de autoria dos Vereadores Paulo César De Souza/Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4940** que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento da Taxa de Zona Azul para Entregadores Em Serviço (por Período Determinado) No Município de São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Marcelo De Moraes. Projeto suspenso em virtude da promulgação de Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº 4584, de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4942** que “Dispõe Sobre a Isenção do Pagamento No Estacionamento Rotativo zona Azul Por Período Determinado, Aos Idosos e Deficientes Físicos e da Outras Providências.”, de autoria do

Vers. Jeronimo Aparecido Da Silva/Sérgio Aparecido Gomes. Projeto suspenso em virtude da promulgação de Projeto de Lei nº 4937, Lei Municipal nº 4584, de 10/06/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4950** que “Dispõe Sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019 e da Outras Providências.” (R\$600.261,54 - Recapeamento Asfáltico), de autoria do Executivo Municipal. Em diligência com a Comissão de Viação e Obras Públicas in loco. **PROJETO DE LEI Nº 4964** que “Autoriza O Chefe do Poder Executivo Municipal a Transferir Por Meio de Doação a Associação de Preservação Ambiental das Cooperativas e Associações de Distribuidores de Produtos Fitossanitários do Sul e Sudoeste de Minas - APACASS e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda complemento ao ofício nº831/2019 do Executivo Municipal. **PROJETOS AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO: PROJETO DE LEI Nº 4954** que “Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial à Dotação do Orçamento Programa do Município de São Sebastião do Paraíso para O Exercício Financeiro de 2019.” (Santa Casa), de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda resposta ao ofício nº 063/CFJL/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4956** que “Autoriza O Município de São Sebastião do Paraíso a Desafetar Imóvel Constante do Patrimônio Público e da Outras Providências.” (Implantação de Zona Comercial, Serviços e Indústria.), de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda resposta ao ofício nº054/CFJL/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4958** que “Altera a Lei Nº 4324 Que Cria O Programa de Horta Comunitária Em São Sebastião do Paraíso e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Ademir Alves Ross. A comissão aguarda resposta ao ofício nº061/CFJL/2019. **PROJETO DE LEI Nº 4965** que “Dispõe Sobre a Alteração da Lei Municipal Nº 4307 de 17.12.2015 - Permissão de Uso de Imóvel a Associação Obras Sociais Luz, Razão e Caridade e da Outras Providências.”, de autoria do Executivo Municipal. A comissão aguarda resposta ao ofício nº 064/CFJL/2019. **PROJETOS LIBERADOS PARA TRAMITAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 4967** que “Estabelece a Obrigatoriedade de Implantação de Programa de Integridade para As Pessoas Jurídicas Que Contratarem Com a Administração Pública do Município, Nos Casos Que Especifica, e da Outras Providências.”, de autoria do Vereador Vinício José Scarano Pedroso. A comissão liberou o Projeto de Lei com proposta de emenda modificativa. **PROJETO DE LEI Nº 4971** que “Estabelece a Obrigatoriedade de Instalação de Dispositivos de Segurança Onde Se Encontram Os Caixas Eletrônicos e Cofres de Estabelecimentos Financeiros, Conforme Especifica e da Outras Providências™.”, de autoria dos Vereadores Luiz Benedito De Paula/Marcelo De Moraes/Sérgio Aparecido Gomes. **PROJETO DE LEI Nº 4977** que “Denomina Uma Via Pública Ainda Sem Denominação de Rua Wilson José da Silva.”, de autoria do Vereador Paulo César De Souza. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores membros da comissão presentes na reunião. (NABF)

VER. MARCELO DE MORAIS

Presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

VER^a. MARIA AP CERIZE RAMOS - Membro

VER. JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS - Membro

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos doze dias do mês de agosto de 2019, às 19 horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, 2º vice-presidente, o vereador Vinício José Scarano Pedroso, secretária, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos, com a presença dos ilustres vereadores: Jerônimo Aparecido da Silva, José Luiz das Graças, Luiz Benedito de Paula, Marcelo de Moraes, Sérgio Aparecido Gomes, Paulo César de Oliveira e com a ausência justificada do vereador Ademir Alves Ross realizou-se esta Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal. Havendo número regimental, o presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Jerônimo Aparecido da Silva para desfaldar o Pavilhão Nacional. Em seguida convidou os presentes para acompanhar a execução do Hino à Paraíso e Orar o “Pai Nosso”. Prosseguindo, o presidente colocou a Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º período de 2019 em apreciação do plenário, a qual foi aprovada por unanimidade. Continuando, a secretária procedeu à leitura das correspondências recebidas.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Convite para a festa dos Festeiros; **Ofícios nº 052/CFJL/2019 e 053/CFJL/2019** da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação requisitando o agendamento de uma audiência pública para tratar do Projeto de Lei Complementar nº68 e do Projeto de Lei nº 4950 respectivamente. Em aparte, o vereador José Luiz das Graças requereu à presidência da Casa que fosse verificado com o departamento



jurídico a possibilidade de se realizar a audiência pública no bairro Santa Tereza, visto que possibilitaria a presença dos moradores dos bairros abrangidos pelo projeto de lei em questão; Ofício nº772/2019 do Prefeito Municipal solicitando o aditamento do Projeto de Lei Complementar que cria e organiza a estrutura da Procuradoria Geral do Município. Pela ordem, o vereador Marcelo de Moraes afirmou que na última reunião da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação estiveram presentes os procuradores do município e o sindicato para discutir o projeto em questão. Segundo ele, diante do apresentado pelo executivo, foi solicitado pela Comissão que o prefeito enviasse à Casa Legislativa os projetos que regulamentavam a classe dos servidores do magistério e dos guardas municipais. Ao invés disso, disse o vereador Marcelo de Moraes, causa estranheza o pedido para que o projeto dos procuradores seja retirado de pauta, visando, segundo o executivo, adequações ao projeto. Marcelo questionou então se o prefeito não averiguou o projeto antes de assiná-lo e enviá-lo à Casa Legislativa; Ofício nº0769/2019 em resposta ao ofício nº 392/Pres.LJM/2019 que convoca o Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil. Em aparte, o vereador o vereador Luiz Benedito de Paula afirmou que a convocação se dá justamente para que o Secretário de Trânsito e Transporte possa esclarecer as questões referentes à municipalização do trânsito e também sobre questões gerais sobre as condições das vias públicas e sinalização do trânsito na cidade. Pela ordem, o vereador Vinício José Scarano Pedroso aproveitou o momento e fez a leitura do artigo 15 da Lei Orgânica, que rege sobre a prerrogativa da Casa Legislativa de convocar os secretários para prestar esclarecimentos à Câmara Municipal sobre assuntos de sua responsabilidade. O vereador Marcelo de Moraes, em aparte, solicitou à presidência da Casa que, junto ao departamento jurídica da Casa, pudesse encaminhar um novo ofício no qual exigisse a presença do secretário na próxima Sessão Ordinária. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa.; Ofício nº0755/2019 do Prefeito Municipal em resposta ao Ofício nº151/GI/2019 encaminhando parecer da Secretaria Municipal de Saúde; Cópia do Ofício nºSTC 288/19 da Santa Casa de Misericórdia endereçada ao Prefeito Municipal referente a incongruência contida no Decreto Municipal nº 5.415. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes questionou a utilização, por parte do executivo, de parte do relatório preliminar da CGU no Decreto do prefeito publicado no dia vinte e nove de julho, no qual afasta-se o senhor Adriano Rosa da intervenção da Santa Casa. Marcelo aproveitou o momento para requerer que fossem enviados os seguintes ofícios: 1) Ao Secretário de Saúde, senhor Wandilson Bicego, cópia do ofício assinados pelos secretários da região, no qual é solicitado o afastamento do senhor Adriano Rosa do cargo de Interventor da Santa Casa de Misericórdia; 2) Ao Secretário de Saúde, senhor Wandilson Bicego, que envie à Casa Legislativa o parecer técnico 03/2018, datado no dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito; 3) Ao Secretário de Saúde, senhor Wandilson Bicego, que envie à Casa Legislativa cópia do Memorando 01/2018 e seus anexos, expedido pela Secretaria de Saúde; 4) Ao Secretário de Saúde, senhor Wandilson Bicego, que envie à Casa Legislativa cópia do ofício 098/2019 da Secretaria de Saúde com a sua respectiva Ata e todos anexos; 5) Ao Secretário de Saúde, senhor Wandilson Bicego, que envie à Casa Legislativa contrato administrativo 2547/2017, a inexigibilidade de licitação 034 e o contrato administrativo 04/2018; 6) Ao Secretário de Saúde, senhor Wandilson Bicego, que envie à Casa Legislativa cópia do ofício 279/19 da Secretaria de Saúde; 7) Ao Secretário de Saúde, senhor Wandilson Bicego, que envie à Casa Legislativa termo de alteração contratual da inexigibilidade 034/2017; 8) à Santa Casa de Misericórdia cópia dos ofícios STC 275/19, STC 254/19, STC 282/19 e STC 276/2019. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão enviados em nome da Casa. Em aparte, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos comentou sobre a postura do executivo no sentido de responder de forma padronizada e vazia aos ofícios aprovados em plenário. Tal postura, segundo a vereadora, compromete o trabalho de fiscalização, por parte dos parlamentares, dos atos do poder executivo; Ofício nº01/2019 da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Protocolo 466/11/JUL/2019 que encaminha cópia da representação. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes requereu da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar que, durante as investigações sobre a representação envolvendo as festas de aniversário dos funcionários da Câmara Municipal, fossem colhidos depoimentos de todos os servidores da Casa; Ofício nº01/2019 da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Protocolo 525/24/JUL/2019 que encaminha cópia da representação. Pela ordem, o vereador Marcelo de Moraes requereu cópia dos pareceres jurídicos sobre publicidade referente à época na qual este vereador estava na presidência da Casa Legislativa. Ofício nº01/2019 da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Protocolo 416/11/JUL/2019 que encaminha cópia da representação. Ofício nº01/2019 da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, Protocolo 466/11/JUL/2019 que encaminha cópia da representação. Em aparte, o vereador Vinício Scarano, como presidente da Comissão de Ética, a fim de esclarecimento, afirmou que, como rege a legislação, a relatoria sobre os quatro casos de representação foi distribuídos de modo que o relator não seja do mesmo partido que o investigado, conforme preconiza a

legislação. Sendo assim, Vinício afirmou que os casos envolvendo o vereador Marcelo terão como relator o vereador José Luiz das Graças e os casos envolvendo o vereador Ademir Alves Ross e o vereador Jerônimo Aparecido da Silva terão como relatora a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos. Com a palavra, o presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, anunciou que, antes de prosseguir para pauta do dia, a servidora Noriene Aparecida Bueno Fonseca faria uma apresentação sobre prestação de conta das realizações do projeto "Gabinete Itinerante" que aconteceu durante o primeiro semestre de dois mil e dezenove. Da Tribuna, a servidora Noriene apresentou números e gráficos detalhados sobre a participação dos municípios no projeto Gabinete Itinerante. Além disso, a servidora demonstrou o quantitativo de solicitações dos municípios dividido por temas, e também os temas que são mais frequentemente colocados em pauta pelos municípios, quando requerido o envio de ofícios ao executivo. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes parabenizou o trabalho realizado pela Noriene e comentou que todas as demandas apresentadas já foram realizadas pelos vereadores em outras oportunidade. Marcelo ainda destacou que a grande maioria das solicitações dos municípios não demandam grandes investimentos por parte do gestor público. Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos parabenizou a servidora e todos os envolvidos no projeto, e destacou que espera respostas sobre as solicitações enviadas ao executivo. Em aparte, os vereadores Luiz Benedito de Paula e Vinício José Scarano Pedroso corroboraram com as falas do vereadores anteriores e parabenizaram o trabalho de todos os envolvidos no projeto. Com a palavra, o presidente, Lisandro José Monteiro, agradeceu todos os colaboradores do projeto, e comentou sobre a falta de vontade do prefeito municipal em buscar soluções para a grande maioria das demandas, que, segundo o vereador, não são necessários grandes investimentos para isso. Além disso, o presidente aproveitou o momento para convidar a população a participar do dois próximos "Gabinete Itinerante", o primeiro deles será no bairro São Genaro e o outro no distrito de Termópolis.

ORDEM DO DIA: NOVOS PROJETOS: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1052 que "Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao senhor Cláudio dos Reis Corsi" do vereador Lisandro Jose Monteiro. O projeto foi considerado objeto de deliberação e será encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1053** que "Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao senhor Igor Nathan Santos da Silva" do vereador Jerônimo Aparecido da Silva. O projeto foi considerado objeto de deliberação e será encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1055** que "Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao senhor José Silva Soares" do vereador Marcelo de Moraes. O projeto foi considerado objeto de deliberação e será encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis. Esse projeto não estava em pauta, porém o vereador Marcelo de Moraes requereu à presidência que fosse colocado na ordem do dia desta reunião. **PROJETO DE LEI Nº 4971** que "Estabelece a obrigatoriedade de instalação de dispositivos de segurança onde se encontram os caixas eletrônicos e cofres de estabelecimentos financeiros, conforme específica e dá outras providências." dos vereadores Luiz Benedito de Paula, Marcelo de Moraes e Sergio Aparecido Gomes. O projeto foi considerado objeto de deliberação e será encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes fez a justificativa do projeto de lei; **PROJETO DE LEI Nº 4972** que "Dispõe sobre a utilização de lâmpadas de led (diodo emissor de luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e condomínios no município de São Sebastião do Paraíso." do vereador Marcelo de Moraes. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes requereu que o projeto em questão fosse retirado de pauta. Segundo o vereador, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos está trabalhando em um projeto mais amplo que apresenta uma proposta semelhante ao projeto em pauta. O presidente da Casa, atendendo ao pedido do vereador, retirou o projeto da pauta. **PARECER DAS COMISSÕES:** O vereador Marcelo de Moraes solicitou a presidência da Casa que os Projetos de Resolução nºs 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1049, 1050 e 1051 fossem votados conjuntamente com dispensa de interstício para primeira votação. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1043** que "Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal à senhora Rosilene de Souza Hipólito" do Vereador Sérgio Aparecido Gomes. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1044** que "Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao Sargento Leandro Garabini Cunha Ajeje" do Vereador José Luiz das Graças. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1045** que "Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao senhor José Sebastião



Matias”do Vereador Lisandro José Monteiro. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1046 que “Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao senhor Paulo César Lopes - Sapinho” do Vereador Lisandro José Monteiro. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1047 que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao senhor Ailton Aparecido Batista - Irtinho” do Vereador Lisandro José Monteiro. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1049 que “Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense à senhora Lileamar de Almeida Domingues” do Vereador Lisandro José Monteiro. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1050 que “Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao senhor Anderson de Paula” do Vereador Lisandro José Monteiro. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1051 que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao Doutor Vanderley Corradini Simões de Lima” da Vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; PROJETO DE LEI Nº 4926 que “ Institui o programa social “Saúde Móvel ao Idoso” para ampliar o atendimento e dá outras providências” do vereador Marcelo de Moraes. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação e Educação e Saúde emitiram seus pareceres favorável com proposta de emenda para deliberação em plenário. APROVADO, o projeto estará em pauta para a 1ª votação; PROJETO DE LEI Nº 4960 que “Dá nova redação ao art.21, I, da Lei Municipal Nº 4.563/19 (Institui políticas municipais dos direitos da criança e do adolescente).” do Executivo Municipal. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer favorável com proposta de emenda para deliberação em plenário. APROVADO. Nesse momento, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos solicitou dispensa de interstício de primeira e segunda votação. O projeto foi aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade. PROJETO DE LEI Nº 4961 que “Denomina a rua ainda sem denominação na Vila Alza paralela à rua Francisca Múmic de Rua Ulisses Mião.” do Vereador Lisandro José Monteiro. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de lei está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. Nesse momento, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos solicitou dispensa de interstício de primeira e segunda votação. O projeto foi aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade e será enviado à sanção; PROJETO DE LEI Nº 4962 que “ Denomina uma via pública ainda sem denominação de Rua Maria Aparecida do Amaral” do Vereador Luiz Benedito de Paula. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de lei está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. Nesse momento, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos solicitou dispensa de interstício de primeira e segunda votação. O projeto foi aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade e será enviado à sanção; PROJETO DE LEI Nº 4963 que “Dispõe sobre a alteração do nível de vencimento do cargo de Motorista II, constante no Anexo I da Lei Municipal Nº 2987/02 e dá outras providências.” do Executivo Municipal. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de lei está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. Nesse momento, o vereador José Luiz das Graças solicitou dispensa de interstício de primeira e segunda votação. O projeto foi aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade e será enviado à sanção. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes destacou o trabalho da assessoria jurídica da Casa, que segundo ele agilizou a tramitação do parecer do projeto. Marcelo também ressaltou os trabalhos do senhor Heitor e dos membros do sindicato no sentido de intermediar os trâmites em relação ao projeto em questão. Em aparte o vereador José Luiz das Graças parabenizou os motoristas e afirmou que a votação do projeto aconteceu com satisfação, após o difícil período pelo qual o funcionalismo público do município atravessou na gestão passada. Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos destacou o trabalho da assessoria jurídica da Casa e parabenizou os motorista pela conquista. O

vereador Sérgio Aparecido Gomes parabenizou os motoristas e disse ser testemunha dessa antiga luta pela qual os motoristas tiveram que passar. O vereador Luiz de Paula, em aparte, comentou sobre os perigos do ofício de motorista e parabenizou todos os servidores da classe por essa conquista. Em aparte, o vereador Vinício José Scarano Pedroso agradeceu a presença dos servidores presente, disse que essa é uma etapa em que todos estão felizes por fazer parte. O vereador Paulo César de Souza, em aparte, parabenizou todos os motoristas envolvidos para o sucesso do projeto; PROJETO DE LEI Nº 4970 que “Denomina uma via pública ainda sem denominação de Rua Renato Gonçalves Pimenta” do Vereador Lisandro José Monteiro. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de lei está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO, o projeto estará em pauta para a 1ª votação; 1ª VOTAÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1039 que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao senhor Gonçalves Aparecido da Silva” do Vereador Paulo César de Souza. O projeto foi aprovado por unanimidade e será enviado ao executivo para promulgação; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1040 que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao senhor Luiz Francisco da Costa” do Vereador Paulo César de Souza. O projeto foi aprovado por unanimidade e será enviado ao executivo para promulgação; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1041 que “Concede o Título de Cidadão Benemérito Paraisense ao senhor Moacir Fagundes de Souza” do Vereador Paulo César de Souza. O projeto foi aprovado por unanimidade e será enviado ao executivo para promulgação; PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1042 que “Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao senhor Creginaldo Damázio dos Santos” do Vereador Paulo César de Souza. O projeto foi aprovado por unanimidade e será enviado ao executivo para promulgação.

GRANDE EXPEDIENTE: Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes fez um convite a todos para participarem e prestigiarem o leilão do Hospital Regional do Câncer. O vereador ainda aproveitou a palavra e ofereceu condolências ao vereador José Luiz das Graças pelo falecimento do seu pai, e desejou que Deus conforte o coração de toda a família do vereador. Por fim, Marcelo de Moraes requereu que fosse enviado um ofício ao executivo solicitando cópia das notas fiscais referente aos serviços prestados pela empresa Aroeira ao município nos últimos sete anos. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa. Em aparte, o vereador José Luiz das Graças solicitou à presidência para, da Tribuna, fazer o uso de suas palavras. De imediato, o vereador foi atendido pela presidência. Da Tribuna, José Luiz das Graças afirmou passar um momento difícil devido ao recente falecimento do seu pai. O vereador relembrou os bons momentos vividos por eles e destacou os conselhos e ensinamento que recebia, além do amigo que era. José Luiz das Graças agradeceu toda equipe da UPA que de todas as formas tentaram salvar a vida do seu querido pai. O vereador aproveitou para requerer dois ofícios. O primeiro deles, endereçado à Secretaria da Educação, questionando o motivo pelo qual não estão sendo comprados os produtos do projeto “Agricultura Familiar. O segundo, endereçado aos produtores da “Agricultura Familiar” e à Secretaria da Agricultura, a fim de realizar uma reunião entre o município, os produtores e interessados com o propósito de alinhar os interesses do município aos produtores familiar. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão enviados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Luiz Benedito de Paula ofereceu condolências ao vereador José Luiz das Graças pelo lamentável falecimento do seu pai na última quinta feira (8). Continuando, o vereador Luiz de Paula parabenizou a Secretaria de Obras por fazer as melhorias na estrada do distrito de Guardinha. Além disso, o vereador requereu que fossem enviados os seguintes ofício: 1) ao Executivo, solicitando que realize a retirada dos lixos nos terrenos baldios localizados próximo à rua Benjamim Bérnago, bairro Itamarati; 2) ao Executivo, solicitando informações sobre os procedimentos que foram realizados referentes à doação do terreno para o 43º Batalhão da Polícia Militar de São Sebastião do Paraíso; 3) ao Executivo, solicitando que realize manutenção com máquina Patrol no bairro rural Morro Vermelho, na estrada municipal conhecida como Tembê; 4) ao Executivo, solicitando que realize manutenção com máquina Patrol na Estrada das Águas, sentido Chapadão até Termópolis 5) ao DEER, solicitando adequações na rodovia que dá acesso ao Condomínio Campo Alegre. Nesse momento, o vereador apresentou uma matéria sobre um acidente nas mediações do condomínio Campo Alegre, e afirmou que ele já solicitou, por diversas vezes, adequação na sinalização da rodovia no trecho em que houve o acidente. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão enviados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Vinício José Scarano Pedroso iniciou sua fala agradecendo a todos envolvidos em trazer e fazer funcionar o projeto Constituição em Miúdos, que teve sua aula inaugural na semana passada na Escola Municipal Roque Scarano. Nesse momento, devido a problemas técnicos no sistema de audiovisual da Casa, o presidente da Casa suspendeu a sessão por cinco minutos. Retomando, o vereador Vinício Scarano completou sua fala dizendo que o projeto irá gerar bons frutos, formando cidadãos conscientes, mais conhecedores dos direitos e garantias, votando



de maneira consciente e responsável. Segundo o vereador, esse processo de formar cidadãos mais críticos e engajados na política torna o poder público mais qualificado, correto e fazendo o bom uso dos recursos públicos provenientes de todos os cidadãos. Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos parabenizou o vereador Vinício pelo sucesso do projeto em questão, e destacou também que, devido aos trabalhos realizados pelos vereadores da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, é possível perceber que a população começou a sentir-se mais interessada pelos assuntos envolvendo a política da cidade. Segundo a vereadora, os frutos dos trabalhos desenvolvidos pelos parlamentares estão sendo colhidos, e os resultados de todos os esforços estão sendo refletidos na aproximação dos municípios à política regional e, em especial, o interesse da população pelas atividades desenvolvidas por esta Casa Legislativa. A vereadora Cidinha aproveitou o momento para parabenizar o evento realizados pelo Conselho Municipal da Mulher, sobre a Lei Maria da Penha. Segundo a parlamentar, dentre outros assuntos postos em questão, foram discutidas as leis "Parada Segura", de autoria da então vereadora Dilma Aparecida de Oliveira, atual vice-prefeita do município, e "Violência Obstétrica", de sua autoria, que apesar de sancionada não está concretizada nos atos do Poder Executivo Municipal. Continuando, a vereadora Cidinha agradeceu a aprovação do Projeto Caminho da Fé, que, segundo ela, agora segue seu trâmite para que em meados de setembro seja aberto um ramal pelo município. Por fim, a vereadora requereu que fossem enviados dois ofícios. O primeiro deles reencaminhando o ofício 055/2019 aprovado em plenário no dia 02/07. Já o segundo ofício será encaminhado à Polícia Militar agradecendo por atender a solicitação na qual demandava um policiamento mais ostensivo na região do bairro Diamantina. Segundo a vereadora, os próprios municípios lhes relataram que o patrulhamento da área está sendo realizado com mais frequência, proporcionando maior segurança à comunidade local. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão enviados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Sérgio Aparecido Gomes comentou sobre o projeto de Lei Complementar 27/18 aprovado recentemente pelo Senado Federal. Segundo o vereador, o projeto em questão reconhece a natureza jurídica dos animais não humanos, o que garante aos animais maior proteção contra maus tratos e pune aqueles que desobedecem a lei. Com a palavra, o presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, afirmou que, conforme voto da maioria, foi decidido manter o horário das Sessões Ordinárias. Lisandro requereu que fossem enviados ofícios aos quatro veneráveis das lojas maçônicas, pois a Câmara reconhece a importância deles e irá realizar uma apresentação sobre eles. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente sessão e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2019, às 19 horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, 2º vice-presidente, o vereador Vinício José Scarano Pedrosa, secretária, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos, com a presença dos ilustres vereadores: Jerônimo Aparecido da Silva, José Luiz das Graças, Luiz Benedito de Paula, Marcelo de Moraes, Sérgio Aparecido Gomes e com a ausência justificada dos vereadores Ademir Alves Ross e Paulo César de Oliveira realizou-se esta Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal. Havendo número regimental, o presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Marcelo de Moraes para desfraldar o Pavilhão Nacional. Em seguida convidou os presentes para acompanhar a execução do Hino à Paraíso e Orar o "Pai Nosso". Prosseguindo, o presidente colocou a Ata da 2ª Sessão Ordinária do 2º período de 2019 em apreciação do plenário, a qual foi aprovada por unanimidade. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes, acompanhado pelos vereadores José Luiz das Graças, Luiz Benedito de Paula e Maria Aparecida Cerize Ramos, elogiaram o servidor Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Legislativo, pelo trabalho técnico desenvolvido na elaboração das Atas das Sessões Ordinárias. Continuando, a secretária procedeu à leitura das correspondências recebidas.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício Nº 776/2019 do Prefeito Municipal sobre o Projeto de Lei nº 4950/2019. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes afirmou que a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, com o apoio do departamento de contábil da Casa, constatou esse equívoco e que agora está sendo sanado pelo próprio Executivo. Convite do Tiro de Guerra 04-025 para Solenidade Militar comemorativa do Dia do Soldado; Resultado da enquete realizada pela TV Líder. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes requereu que fosse enviada uma Moção de Parabenização aos

trabalhos realizados pela equipe da Líder TV. Segundo o vereador, a Líder TV vem tomando espaço e merece o reconhecimento desta Casa, diferentemente da TV Sudoeste que divulga as matérias com parcialidade; Ofício nº 059/CFJL/2019 da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação sobre a entrega da Ata da 21ª Reunião da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação; Ofício nº 0760/2019 do Prefeito Municipal em resposta ao Ofício nº 133/GI/2019. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes afirmou reconhecer o trabalho de todos os envolvidos para que fosse possível colocar novamente em funcionamento o aparelho de Raio X. Apesar disso, o vereador apontou que foram três anos difíceis para a população que se viu obrigada a se deslocar para Santa Casa ou até mesmo fora do município para conseguir o exame solicitado pelos médicos; Ofício nº 058/CFJL/2019 da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação requisitando agendamento de audiência pública; Ofício Nº 0796/2019 do Prefeito Municipal em atendimento ao Ofício nº 405/Pres.LJM/2019.

TRIBUNAL LIVRE: Nesse momento, o presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, convidou o senhor Miguel Félix, Secretário de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, para fazer o uso da Tribuna. Da Tribuna, Miguel cumprimentou o presidente da Casa e demais vereadores e colocou-se a disposição para responder os questionamentos. Pela ordem, o vereador Luiz de Paula questionou sobre quais seriam as melhorias esperadas com o início da municipalização do trânsito e quando ela será implementada. Em resposta, o secretário afirmou que 80% dos valores arrecadados com as multas de trânsito passarão a fazer parte do orçamento do município. Segundo o secretário, esses valores poderão ser revertidos em investimentos na infraestrutura, organização e nos recursos humanos do município. Outro ponto destacado pelo secretário, diz respeito a falta de capacidade do Estado em manter com excelência a segurança pública e a fiscalização no trânsito ao mesmo. Porém, destacou Miguel, não se pode associar a municipalização do trânsito à indústria de multa, pois trata-se de uma forma de educar e fiscalizar os condutores, tendo em vista os diversos acidentes de trânsito que já aconteceram na cidade desde o início do ano. Prosseguindo, o vereador Jerônimo Aparecido da Silva questionou como a guarda se comportará em relação à Área Azul. Em resposta, o secretário afirmou que o executivo já notificou a empresa responsável pelo serviço, por não cumprir algumas cláusulas contratuais. Além disso, Miguel disse que na próxima terça-feira (20) haverá uma reunião, na qual serão estabelecidos alguns ajustes na prestação de serviço pela Central Park e somente após atendidas todas as demandas do executivo que os guardas municipais terão o aval para fiscalizar e autuar condutores que desrespeitem a demarcação da área azul. Em aparte, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos questionou o motivo pelo qual o executivo, diante de tantas irregularidades na prestação do serviço de área azul, já não rompeu o contrato firmado com a empresa. Em resposta, Miguel afirmou que o contrato com a empresa Central Park encerra-se em 2021, porém, em termos financeiros, prosseguiu o secretário, é mais conveniente ao executivo dar continuidade ao contrato, exigindo a regular prestação do serviço, do que romper o contrato e ainda ter que ressarcir os investimentos realizado pela empresa. Nesse momento, do auditório, a engenheira de trânsito, senhora Walquiria Caetano, disse que, por conta de alguns imprevistos que saíram do controle da prefeitura, o próprio executivo não segue o contrato firmado em sua plenitude, assim, prosseguiu a engenheira, o rompimento unilateral do contrato geraria um custo muito grande no orçamento público municipal. Além disso, Walquiria afirmou que, após as diversas reuniões com o gestor da empresa Central Park, algumas ações em relação a oferta do serviço de área azul já foram realizadas, como por exemplo as panfletagens e o regular número de agentes conforme estipulado em contrato. Em aparte, o vereador Vinício José Scarano Pedrosa perguntou ao secretário sobre a tolerância de dez minutos que, segundo o vereador, a população tem relatado que não está sendo cumprida pela empresa. Além disso, o vereador questionou como ficarão os débitos que estão em atraso. Em resposta, Miguel afirmou que a empresa já foi notificada em relação à tolerância de dez minutos. No caso dos débitos em atraso, o secretário afirmou os agentes de trânsito só exercerão suas funções no momento em que os débitos anteriores à municipalização forem desconsiderados. Em aparte, o presidente, Lisandro José Monteiro, destacou que, em reunião com o senhor Nilson, empresário da Central Park, foi informado que a empresa não abriria mão de receber os débitos anteriores. Do auditório, Walquiria afirmou que a multa é a penalidade para quem estaciona de forma irregular em áreas demarcadas como "área azul". Porém, prosseguiu a engenheira, para que inicie-se o processo de fiscalização e consequentemente de autuação dos veículos em situação irregular, é preciso que a empresa siga o que foi estabelecido no contrato, de modo que de maneira alguma a população será prejudicada. Em aparte, o vereador Jerônimo Aparecido da Silva destacou a necessidade de oferecer condições ao cidadão de realizar o pagamento da área azul, pois, por diversas vezes, é preciso andar vários metros até localizar um ponto ou um agente capacitado para tal fim. Pela ordem, o vereador José Luiz das Graças questionou se não é possível encontrar uma outra forma de favorecer a rotatividade no trânsito da área central da cidade sem ter que punir o cidadão com multas, aparentemente transformando a autuação dos agentes em mais uma forma de aumentar a



arrecadação do município. Segundo o vereador, existem outras maneiras mais benéficas a serem adotadas pela gestão pública, tal como o incentivo ao uso da motocicleta, criando-se mais vagas para as motos na região central da cidade. Além disso, o vereador afirmou que a prestadora do serviço precisa ser responsável e cobrar somente pelo efetivo período de tempo que o cidadão utilizou a vaga demarcada. Outro ponto destacado pelo vereador é a péssima qualidade do transporte público oferecido pelo município. Por fim, o vereador disse ainda que o papel do município é buscar meios para melhorar a condição de vida de cada um dos cidadãos. Em resposta, o secretário Miguel afirmou que o quantitativo de vagas para motos foi objeto de um estudo realizado pela secretaria de trânsito, e que para isso seguiu todos os percentuais estabelecidos em lei. Em relação ao transporte público, Miguel afirmou que está em fase final a elaboração da licitação para contratação de uma nova empresa prestadora desse serviço. Segundo o secretário, durante a elaboração do processo licitatório houve algumas impugnações e que essas atrasaram a publicação do edital. Em aparte, o vereador Sérgio Aparecido Gomes afirmou que o contrato vigente com a empresa prestadora do serviço de área azul foi firmado na gestão do mandato anterior e que desde o começo apresentava-se ineficaz. Segundo o vereador, diante de todos os escândalos políticos que se revelaram nos últimos anos, a população não suporta mais ter que arcar com a falta de competência dos gestores públicos. Sérgio Gomes ainda disse que anseia-se, por parte da empresa Central Park, o início da atuação dos veículos estacionados de forma irregular, porém não se manifestam sobre os cinco veículos furtados que estavam estacionados nos locais demarcados como área azul. Por fim, o vereador Sérgio Gomes exigiu prudência na conduta do processo de municipalização, principalmente no que se refere à cobrança da taxa de área azul e a consequente atuação dos veículos. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes afirmou que todo processo de municipalização exigirá do poder público municipal maturidade e responsabilidade, pois terá que lidar com a falta de confiança da população. Além disso, o vereador questionou ao secretário o motivo pelo qual insistir na permanência da empresa, visto que ela não cumpre o contrato firmado com executivo. Outro ponto destacado pelo vereador é a brecha no sistema do aplicativo da Central Park, que dá a liberdade para qualquer pessoa fazer a consulta da situação de regularidade de qualquer carro, basta inserir as letras e números da placa que deseja consultar. Marcelo de Moraes solicitou à assessoria de imprensa da Casa que desse destaque em duas falas: a primeira do secretário Miguel, que afirmou que não será cobrado valores anteriores ao início da atuação dos agentes; a segunda é a fala da Walquiria, quando disse que a atuação só iniciará no momento em que todas as exigências do contrato estivessem sendo cumpridas por parte da empresa prestadora do serviço. O parlamentar também comentou sobre a possibilidade, já mencionada pelo vereador Sérgio Gomes, de oferecer o serviço às instituições de caridades, visto que essas, segundo o vereador Marcelo, teriam o efetivo interesse em fiscalizar as vagas demarcada. Marcelo de Moraes ainda questionou a conduta e a forma desrespeitosa de agir do empresário Nilson durante todas as tratativas que ocorreram na Casa Legislativa, e alertou ao secretário, que terá uma reunião com o empresário na próxima terça-feira (20), sobre a postura agressiva adotada pelo executivo da Central Park. Por fim, Marcelo afirmou ser completamente favorável à municipalização do trânsito em São Sebastião do Paraíso, e afirmou que não pode aceitar que aconteçam barbaridades no trânsito enquanto os vereadores e gestores municipais façam vista grossa. Em aparte, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos questionou ao secretário se a empresa JN, prestadora do serviço de transporte público, está cumprindo a oferta de quatro pontos fixos de venda de bilhetes, dentre outras exigências estabelecidas em contrato firmado. Em resposta, Miguel afirmou que a empresa JN exigiu um reajuste nas tarifas e que, após esse reajuste, a prefeitura está fiscalizando e cobrando para que se cumpra todos os requisitos do contrato. Em aparte, a vereadora Cidinha afirmou que é dever da prefeitura exigir o cumprimento do contrato e pressionar a empresa para que, caso haja qualquer irregularidade, o acordo seja desfeito e faça-se nova chama pública para um novo contrato emergencial que ofereça o mínimo de qualidade para a população. Além disso, a parlamentar destacou que, dentre outras reclamações que chegaram a ela, uma lhe chamou a atenção. Segundo a vereadora, chegou a seu conhecimento o fato de que um ônibus da JN com placa de Ituiutaba, final 3100, estaria circulando pela cidade, transparecendo a postura de descomprometimento da JN com os termos firmados em contrato com o executivo. Ainda sobre o caso, Cidinha disse que requisitará uma cópia da multa que a prefeitura diz ter aplicado à empresa por conta dessa irregularidade. Completando, a parlamentar afirmou ser necessário levar em consideração a situação da população, e não defender a empresa. Por fim, Maria Aparecida Cerize Ramos ainda questionou o fato de algumas leis municipais, como por exemplo a exigência da presença do cobrador no transporte público, não estarem sendo cumpridas. Em aparte, o secretário Miguel afirmou que há um setor responsável por fiscalizar e cobrar todas as irregularidades cometidas pela empresa, e que há o interesse em melhorar o transporte público na cidade. Do auditório, a engenheira de trânsito Walquiria afirmou que o contrato emergencial com a empresa JN tem um prazo pré-estabelecido de 180 dias, podendo ser rompido de maneira antecipada. Em

relação aos cobradores, a engenheira afirmou que não há cobradores em todas as linhas para que o custo não afetasse diretamente as tarifas. Além disso, Walquiria afirmou que o projeto para um novo edital está em fase final e que só houve atraso por conta das consecutivas impugnações que ocorreram. Por fim, a engenheira disse que o executivo segue um plano de mobilidade urbana que priorize a utilização do transporte público e respeite o pedestre, tudo isso através de um sistema integrado de informações. Além disso, toda demanda da população será analisada a fim de buscar um ponto de equilíbrio entre o departamento técnico, motoristas e pedestres. Em aparte, o vereador José Luiz das Graças afirmou que é necessário encontrar soluções para que, principalmente em dias mais movimentados, o centro consiga comportar a demanda de motorista na região central da cidade. Em aparte, o vereador Luiz Benedito de Paula afirmou que é necessário realizar um estudo direcionado à realidade do município, ao invés de simplesmente cumprir-se o que rege a legislação, em relação ao percentual de vagas oferecido para estacionamento de motocicletas nas vias públicas. Pela ordem, o presidente, Lisandro José Monteiro, questionou ao secretário se irá ser realizada a instalação de radares. Em resposta, o secretário Miguel afirmou que é a idéia do executivo, e isso foi um pedido do próprio prefeito, trabalhar com meios mais modernos e tecnológicos. Além disso, prosseguiu o secretário, a empresa CGT disponibilizou um radar móvel para ser utilizado em pontos estratégicos da cidade. Em aparte, o vereador Sérgio Gomes perguntou ao secretário quais serão as delimitações de atuação dos guardas municipais revestidos da função de agente de trânsito. Miguel, então, afirmou que haverá uma parceria entre a Polícia Militar e a Guarda Municipal, sendo que este será responsável pela atuação de infrações como parada e estacionamento irregular, uso de celular, uso de cinto de segurança e respeito às vagas prioritárias de estacionamento, já aquele não perde as funções de origens, porém fica exclusivamente responsável pela “blits” e verificação de documentos. Pela ordem, o vereador Luiz Benedito de Paula afirmou que em 2017 foi aprovada uma lei, de autoria do vereador Marcelo de Moraes, que possibilitaria a parceria de empresas para a colocação de placas de trânsito nos logradouros do município, porém até agora verifica-se a questão da legalidade da lei e as placas estão paradas e sem utilização. Aproveitando o momento, o vereador Luiz Benedito de Paula apresentou em slide ao Secretário de Trânsito algumas sugestões de melhorias no trânsito de várias regiões da cidade. Por fim, ficou acertado que todo o material apresentado seria enviado à secretaria para uma análise mais apurada e a regularização dos pontos críticos apontados pelo vereador. Com a palavra, o secretário Miguel disse que é importante não somente apontar falhas mas também ajudar na prática a solucionar os problemas do trânsito da cidade. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes disse discordar do secretário, afirmou que o projeto de lei que dispõe sobre as placas foi sancionado em março de 2017 e até hoje está parado, sem nenhuma ação por parte do executivo. Além disso, o vereador disse que o prefeito não sabe lidar com uma Câmara atuante, e que esta não obstrui os projetos do executivo, prova disso, prosseguiu o parlamentar, de 120 projetos enviados à Casa pelo executivo, 112 projetos foram aprovados. Em relação as placas, o vereador Marcelo de Moraes disse que foram vinte e cinco empresas que se interessaram em doar dez placas cada uma, e que, além de não darem continuidade ao projeto, não buscam novos parceiros para esse fim. Em aparte, o vereador Sérgio Gomes comentou sobre o sofrimento que um acidente de trânsito pode causar nas famílias e, por conta disso, destacou a necessidade de instalar um quebra mola próximo à entrada do Condomínio Cachoeira, local onde já houve acidentes fatais. Com a palavra, o presidente, Lisandro José Monteiro, agradeceu a presença do secretário Miguel e toda equipe responsável pelo trânsito da cidade.

ORDEM DO DIA: NOVOS PROJETOS: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1056 que “Dispõe sobre o centro de apoio ao cidadão, da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, regulamenta o seu funcionamento e dá outras providências” da Mesa Diretora. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis; **PROJETO DE LEI Nº 4973** que “Denomina uma praça localizada na Quadra Y, entre as Ruas 5 e 11 no Bairro Jardins de Versalhes de Sebastiana Dramis Barbosa” do vereador Vinício José Scarano Pedroso. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis; **PARECER DAS COMISSÕES: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1052** que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao senhor Cláudio dos Reis Corsi” do vereador Lisandro José Monteiro. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. **APROVADO.** Nesse momento, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos solicitou dispensa de interstício para primeira votação. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1053** que “Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao senhor Igor Nathan Santos da Silva” do vereador Jerônimo Aparecido da Silva. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para



deliberação em plenário. APROVADO. Nesse momento, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos solicitou dispensa de interstício para primeira votação. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1055** que “Outorga o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao senhor José Silva Soares” do vereador Marcelo de Moraes. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de resolução está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. Nesse momento, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos solicitou dispensa de interstício para primeira votação. O projeto foi colocado em primeira votação e aprovado por unanimidade. O projeto será encaminhado à promulgação; **PROJETO DE LEI Nº 4957** que “Dispõe sobre a criação de cargo em comissão no instituto de previdência dos servidores do município - INPAR e dá outras providências” do Executivo Municipal. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer pelo o arquivamento do projeto de lei. O projeto foi **ARQUIVADO**; **PROJETO DE LEI Nº 4969** que “Dispõe sobre a atualização do número de vagas existentes para o cargo de Agente Administrativo III do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e dá outras providências” do Executivo Municipal. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de lei está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO. Nesse momento, o vereador José Luiz das Graças solicitou dispensa de interstício para primeira e segunda votação. O projeto foi aprovado por unanimidade em primeira e segunda votação e será encaminhado à sanção; **1ª VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 4926** que “Institui o programa social “Saúde Móvel ao Idoso” para ampliar o atendimento e dá outras providências” do vereador Marcelo de Moraes. APROVADO, o projeto estará em pauta para a 2ª votação; **PROJETO DE LEI Nº 4970** que “Denomina uma via pública ainda sem denominação de Rua Renato Gonçalves Pimenta” do Vereador Lisandro José Monteiro. APROVADO, o projeto será encaminhado à sanção.

GRANDE EXPEDIENTE: Pela ordem, o vereador Jerônimo Aparecido da Silva requereu que fosse enviado uma Moção de Pesar aos familiares do senhor Ladislau Belluzzo pelo seu falecimento. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa. Pela ordem, o vereador José Luiz das Graças iniciou sua fala comentando sobre a questão da falta de vagas nas creches do município. Segundo o vereador, a manobra do prefeito em oferecer vagas em meio período está prejudicando algumas famílias, que não tem onde deixar seus filhos no período em que permanece fora da sala de aula. Além disso, com medo de perder seus empregos, muitos pais recorrem a familiares e até menores de idade para cuidar dos filhos. Tal fato, prosseguiu o parlamentar, é um desrespeito aos familiares e à criança, que por lei tem direito de frequentar creche no período integral, quando até 5 anos de idade. Além do mais, disse o vereador, é necessário investigar como os pais tem acesso às vagas da creche e orientá-los, se for o caso, a denunciar a falta de vagas ao Ministério Público, na Vara da Infância e Juventude, pois tal assunto não pode ser resolvido através de favorecimento vindo dos vereadores. Outro tema colocado em pauta pelo vereador foi a falta de acesso dos cidadãos às cirurgias eletivas nos hospitais públicos do município. Segundo o vereador José Luiz das Graças, o cidadão que não tem acesso ao tratamento adequado deve fazer uma denúncia aos vereadores, porém é preciso orientar a população a buscar os meios judiciais quando não houver outra alternativa a transparecer. O vereador afirmou ainda que o cidadão não pode ficar sem o seu direito, que é regido por lei. Outro assunto tratado pelo vereador José Luiz das Graças foi a escassez de oferta de emprego na cidade e a falta de incentivo por parte da atual gestão pública. Segundo o vereador, vários projetos que incentivaria e possivelmente atrairiam as empresas para o município não chegam à essa Casa para serem votados, como por exemplo os projetos sobre zoneamento. O vereador ainda comentou sobre uma nota do Jornal Sudoeste que demonstra na prática o descumprimento da gestão atual, quando há a possibilidade uma grande empresa não ser fixada no município. O vereador, então, requereu que fossem enviados os seguintes ofício em nome da Casa. 1) ao Executivo, que informe qual a quantidade de pessoas que aguardam a realização de cirurgias eletivas e qual a quantidade de pessoas que aguardam a realização de consultas médicas no Município; 2) ao Executivo, que informe o número de crianças que aguardam vagas nas creches municipais, bem como o número de crianças que frequentam creches meio período; 3) ao Executivo, que informe o motivo pelo qual não consta, no site da Prefeitura Municipal, o texto das Leis Municipais nº 4573, 4574 e 4575, que foram promulgadas por esta Casa Legislativa. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão enviados em nome da Casa. Em aparte, o vereador Vinício José Scarano Pedrosa afirmou que a situação da empresa em questão, uma distribuidora, está em dia e progredindo como esperado. Segundo o vereador, existe apenas um impasse em relação a empresa de tubulação de aço de Ribeirão Preto que precisa de um local para se instalar no município. Pela ordem, o vereador Marcelo de Moraes iniciou sua fala parabenizando todos os envolvidos na realização do 3º Leilão de Gado em prol do Hospital Regional do Câncer - HRC em Passos.

Nesse momento o vereador requereu que fossem enviados dois ofícios: o primeiro, endereçado ao prefeito de Itaú de Minas, por ter doado as tendas para realização do evento; o segundo, endereçado ao prefeito do município de São Tomás de Aquino, por generosamente ter doado cinquenta cadeiras para a realização do 3º Leilão de Gado. Prosseguindo, Marcelo requereu informações à Santa Casa sobre um impasse que também envolve o Conselho Regional de Medicina e estagiários do curso de medicina. Marcelo afirmou que, segundo informações, existe algum empecilho para o início do estágio, prejudicando, desse modo, em torno de quarenta estagiário que vieram de outras regiões do país. Por fim, Marcelo de Moraes comentou sobre uma nota do Jornal Sudoeste que informa que a COPASA iniciará, no mês de setembro, a cobrança de 95% da taxa de esgoto. De acordo com a reportagem, a COPASA afirmou que no próximo mês já estará tratando 95% do esgoto despejado de todo município. O vereador disse ainda que, de encontro com a matéria publicada, o prefeito afirmou que exigirá da COPASA uma forma de ressarcir o município pelo descumprimento do contrato, porém, prosseguiu o vereador Marcelo de Moraes, não há nenhuma ênfase no fato da população ter pagado, durante 3 anos, por um serviço pelo qual nunca utilizou. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão enviados em nome da Casa. Em aparte, o vereador Vinício José Scarano Pedrosa requereu que fosse enviado ofício ao executivo solicitando que determine à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura analisar a implantação de um projeto social esportivo ao lado da USF - San Genaro, ou, no mínimo, um campo de futebol. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Luiz Benedito de Paula parabenizou todos os envolvidos na realização do 3º Leilão de Gado em prol do Hospital Regional do Câncer - HRC. O vereador aproveitou o momento e requereu que fossem enviados os seguintes ofícios em nome da Casa: 1) ao Executivo, que realize operação tapa buracos nas ruas Dr. Lamartine Amaral, 365, e Noruega, 270 e 300; 2) ao Executivo que providencie projeto de abertura de vias para dar acesso ao bairro Belvedere, na Rodovia 491, mais precisamente no km 03; 3) ao DEER, que realize as melhorias indicadas na BR-491. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão enviados em nome da Casa. Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos iniciou sua fala comentando sobre os cortes de árvores que vem acontecendo no município. Cidinha disse que, apesar de compreender os diversos motivos que justificam o corte e a poda de algumas árvores, sente-se entristecida pelo fato de, na maioria das vezes, não haver a revitalização da calçada e o replantio de uma nova muda de árvore no local. Segundo a parlamentar, é necessário realizar o serviço de maneira sustentável, ainda que para isso seja necessária a fiscalização de todo o processo, desde a poda até o replantio, pois hoje, prosseguiu a vereadora, é possível se deparar com diversos troncos de árvores enraizados nas calçadas, oferecendo até mesmo risco para o trânsito regular dos pedestres. Prosseguindo, a vereadora comentou sobre as reclamações que recebe sobre a situação dos pombos na rodoviária. A parlamentar afirmou que já estão sendo tomadas algumas providências para tentar dispersar o aglomerado de pombos no local. Além disso, outro fato que anda incomodando a população, segundo a vereadora, é a falta de papel higiênico nos banheiros. Sobre isso, a vereadora disse que eventualmente ocorre o furto de papel higiênico e já estão sendo providenciadas grades para evitar essa lamentável ocorrência. Por fim, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos comentou sobre a expectativa da abertura de um ramal do Projeto Caminho da Fé, que, dentre outros benefícios, trará visibilidade e movimentará a economia da cidade. Segundo a parlamentar, a previsão para a inauguração desse ramal é para meados de outubro, graças ao suporte da senhora Euclélia e o apoio do Prefeito Municipal. Nesse momento, a vereadora requereu que fosse enviado ofício em nome da Casa ao Executivo requisitando cópia das últimas vistorias realizadas na Empresa JN Transportes, bem como cópia do extrato de pagamento da multa em relação à Empresa. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes requereu que fosse enviada uma Moção de Pêsames à família do senhor Benedito Vitorino Junior oferecendo condolências pelo triste ocorrido. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa. Com a palavra, o presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, parabenizou todos os envolvidos



www.ssparaíso.mg.gov.br

INFORMAÇÕES, EDITAIS, NOTÍCIAS e SERVIÇOS sobre a Prefeitura e a Cidade.

No site, leia e baixe em versão PDF esta e edições anteriores do Jornal Oficial Paraíso.



na realização do 3º Leilão de Gado em prol do Hospital Regional do Câncer - HRC. Além disso, o presidente comentou sobre o importante trabalho realizado pelo AMA, desejou sorte a nova Clínica de Castração de Animais da senhora Maísa. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente sessão e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2019, DA 37ª CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, MG.

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019, às 19 horas, na Sala das Sessões Presidente Tancredo Neves, situada à Av. Dr. José de Oliveira Brandão Filho, 445, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, MG, sob a presidência do vereador Lisandro José Monteiro, 2º vice-presidente, o vereador Vinício José Scarano Pedroso, secretária, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos, com a presença dos ilustres vereadores: Jerônimo Aparecido da Silva, José Luiz das Graças, Luiz Benedito de Paula, Marcelo de Moraes, Paulo César de Oliveira, Sérgio Aparecido Gomes e com a ausência justificada do vereador Ademir Alves Ross realizou-se esta Reunião Ordinária do Poder Legislativo Municipal. Havendo número regimental, o presidente declarou aberta a sessão e convidou o vereador Marcelo de Moraes para desfaldar o Pavilhão Nacional. Em seguida convidou os presentes para acompanhar a execução do Hino à Paraíso e Orar o "Pai Nosso". Prosseguindo, o presidente colocou a Ata da 3ª Sessão Ordinária do 2º período de 2019 em apreciação do plenário, a qual foi aprovada por unanimidade. Continuando, a secretária procedeu à leitura das correspondências recebidas.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Ofício N°001/2019 da servidora Helena Lage Tallmann sobre o andamento dos trabalhos do Conselho Municipal de Turismo; Ofício STC 297/2019 da Santa Casa de Misericórdia em referência ao Ofício n. 419/Pres.LJM/2019. Em parte, o vereador Marcelo de Moraes requisitou ao presidente cópia dos ofícios; Ofício SMS/GRCA 354/2019 do Secretário Municipal de Saúde em referência ao Ofício n.º 417/Pres.LJM/2019. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes informou que esclarecerá as dúvidas da servidora Eliane Uzai através de ofício; Ofício 337/2019 da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário em resposta ao convite para audiência pública referente a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico. Em parte, o presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, parabenizou a secretária de Meio Ambiente, senhora Yara de Lourdes Souza Borges, pelos trabalhos desenvolvidos no aterro sanitário. Além disso, o presidente aproveitou a oportunidade para convidar os demais parlamentares a participarem de uma reunião na próxima quarta-feira (28) com a presença de um empresário que tem interesse de trazer ao município uma empresa com tecnologia de ponta no tratamento de lixo. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes também destacou os trabalhos da secretária Yara. Marcelo de Moraes comentou sobre a reunião que acontecerá no dia 28 e também sobre a necessidade de trazer empresas e, conseqüentemente, gerar empregos para o município. Em aparte, o vereador Vinício Scarano afirmou que a secretária Yara vem desenvolvendo um ótimo trabalho frente à secretaria de Meio Ambiente, e que a Câmara Municipal foi atuante em relação à questão de melhorias no aterro sanitário municipal. O vereador comentou ainda que a função dos vereadores é justamente essa, verificar e cobrar ações por parte do executivo, sempre visando o bem comum dos munícipes. O vereador José Luiz das Graças, em aparte, afirmou que, como presidente da Comissão de Meio Ambiente, sempre que possível faz a vistoria de como estão as questões do aterro sanitário; Ofício PMSSP - Esporte 344 - 2019 do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, em resposta ao Ofício 401/Pres.LJM/2019; Ofício-ACORPA 2019 sobre a corrida de rua organizada pela ACORPA.

INDICAÇÕES: 030/VJSP/2019 do vereador Vinício José Scarano Pedroso que solicita ao executivo a realização de assembléia para a composição e início das atividades do Conselho Municipal de Política Cultural de São Sebastião do Paraíso.

ORDEM DO DIA: NOVOS PROJETOS: PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 1054 que "Cria o projeto Câmara Cultural na Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião do Paraíso- MG." da Mesa Diretora. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis; PROJETO DE LEI N° 4974 que "Altera a Lei Municipal N° 3719, de 15 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências" do Executivo Municipal. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis; PROJETO DE LEI N° 4975 que "Denomina uma praça localizada na Rua 8, entre as ruas Vereador Antônio Pavan Capatti, Benedito de Brito, José Porfírio Borges e Dr. Pedro

Antônio Marques no bairro Mediterranée II de Orlando Venâncio de Paiva" do vereador Lisandro José Monteiro. Pediram para subscrever o Projeto de Lei os vereadores Luiz Benedito de Paula, Vinício José Scarano Pedro e José Luiz das Graças. O projeto foi considerado objeto de deliberação e encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após a emissão dos pareceres técnicos cabíveis; PARECER DAS COMISSÕES: PROJETO DE LEI N° 4973 que "Denomina uma praça localizada na Quadra Y, entre as Ruas 5 e 11 no Bairro Jardins de Versalhes de Sebastiana Dramis Barbosa" do vereador Vinício José Scarano Pedroso. A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer que o projeto de lei está apto e respeitando a legalidade para deliberação em plenário. APROVADO, o projeto estará em pauta para primeira votação; Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes, como presidente da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, requereu ao presidente da Casa que o Projeto de Lei n° 4966 fosse colocado em pauta, com a emenda modificativa da Comissão, visto que o projeto é de extrema importância para o município. Para analisar o pedido, o presidente da Casa suspendeu a sessão por três minutos. Retomando, o projeto foi colocado em pauta. PROJETO DE LEI N° 4966 que "Dispõe sobre a aprovação de percentual de suplementação para dotações do orçamento programa do município de São Sebastião do Paraíso para o exercício financeiro de 2019." A Comissão de Finança, Justiça e Legislação emitiu parecer favorável com proposta de emenda para deliberação em plenário. APROVADO. Em aparte, o vereador José Luiz das Graças solicitou dispensa de interstício para primeira e segunda votação. O projeto foi aprovado em primeira e segunda votação por unanimidade. O projeto será encaminhado à sanção. Em aparte, o vereador José Luiz das Graças, justificando o seu posicionamento quanto à votação do projeto, afirmou que, diferentemente do que está sendo dito, os vereadores não estão inviabilizando o remanejamento de verba para o pagamento de servidores. Segundo o vereador, após os estudos da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, acredita-se que o valor de dezesseis milhões de reais no remanejamento será suficiente para dar condições ao executivo de pagar a folha de servidores, os fornecedores e rescisões até o mês de dezembro desse ano. Por fim, o vereador lembrou que no passado foi condicionado ao executivo o envio de uma proposta orçamentária enxuta, e foi somente por conta dessa proposta que foi possível realizar o remanejamento através desse projeto de lei. Em aparte, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos afirmou que estiveram na Casa os senhores Pedro Ivo, Renato e a senhora Denise a fim de discutir sobre esse projeto de lei. Cidinha disse que, apesar de um estudo detalhado para a elaboração de um plano orçamentário, alguns eventos inesperados pode acontecer e afetar diretamente os cofres públicos. Quando acontece situações como essa, existe algumas manobras que podem ser realizadas, e uma delas é o remanejamento de verbas. Porém, prosseguiu a vereadora, é inadmissível criar um cenário no qual a Câmara Municipal, o Poder Legislativo da cidade, é transformada em um vilão do servidor público que pretende travar as verbas para o pagamento de vencimentos dos funcionários do município. Segundo a parlamentar, culpar a Casa Legislativa nesses casos é uma manobra política antiga, ultrapassada, e afirmou que a culpa do atraso de pagamento dos servidores públicos sempre será de responsabilidade do Poder Executivo.. Por fim, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos disse que os trâmites em relação ao projeto de lei foram realizados o mais célere possível, e que todos os atos praticados pela Casa e pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação constam em Ata pública e que as reuniões são abertas ao público. Pela ordem, o vereador Marcelo de Moraes afirmou que a Casa Legislativa vem cumprindo seu papel e fiscalizando os atos do executivo. Além disso, em relação ao Projeto de Lei em questão, Marcelo de Moraes disse que dos vinte e um milhões solicitados para remanejamento pelo executivo, foram aprovados dezesseis milhões de reais, que, segundo o vereador, serão suficientes para que o executivo cumpra suas obrigações sem culpar a Casa Legislativa por travar questões orçamentárias. Marcelo comentou ainda sobre uma denúncia que realizou em desfavor do então Prefeito Municipal, Rêmolo Aloíse, no caso de contratação da prefeitura com um hospital do próprio prefeito. Segundo o vereador, na época foi dito que a forma como a denúncia foi realizada estava incorreta, porém nenhum vereador da Casa quis tomar a frente e refazer uma denúncia mais bem elaborada. Por fim, Marcelo de Moraes afirmou que se nos mandatos anteriores os vereadores tivessem a postura que a Casa Legislativa tem nos dias de hoje, talvez a situação do município estaria muito melhor. Em aparte o vereador José Luiz das Graças afirmou ter votado contra o projeto de lei sobre a contratação do município e o hospital, que estava no nome do ex-prefeito. O vereador ainda comentou sobre um caso semelhante ao do ex-prefeito Rêmolo Aloíse, em Montes Claros, no qual findou com cassação do mandato do prefeito da cidade, diferentemente do ocorrido aqui, no município de São Sebastião do Paraíso. Além disso, José Luiz das Graças, afirmou ter participado de todas as investigações nas questões sobre a suposta improbidade do ex-prefeito, e em todos os casos votou contra as irregularidades apresentadas nos pareceres. Por fim, José Luiz das Graças afirmou que o atual prefeito, quando vereador, sempre se posicionou como base do então prefeito Reminho, e que agora colhe o que plantou. Com a palavra, o presidente, Lisandro José Monteiro, parabenizou os vereadores da Comissão de Finanças, Justiça e



Legislação por estudarem o projeto de lei, analisarem os números propostos durante todo o fim de semana, a fim de colocar o projeto o mais breve possível e não prejudicar os servidores. **2ª VOTAÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 4926** que “Institui o programa social “Saúde Móvel ao Idoso” para ampliar o atendimento e dá outras providências” do vereador Marcelo de Moraes. APROVADO, o projeto será enviado à sanção.

HOMENAGEM: Com a palavra, o presidente, Lisandro José Monteiro, chamou ao plenário a senhora Paula Martins Pimenta para receber uma placa com a Moção de Cumprimento da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso em reconhecimento ao seu notável desempenho em prol dos idosos frente ao Conselho Municipal do Idoso. Do plenário, a senhora Paula Pimenta recebeu, das mãos do vereador Luiz de Paula, a homenagem da Casa. Com a palavra, a senhora Paula agradeceu a homenagem, ressaltou a importância dos Conselhos Municipais como um elo de ligação entre a sociedade civil e o poder executivo, e destacou o trabalho de toda equipe e colaboradores do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. Nesse momento, o vereador Luiz Benedito de Paula solicitou que toda equipe do Conselho viesse ao plenário para registrar uma foto do momento. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes parabenizou a senhora Paula pelos serviços prestados à comunidade, e destacou as dificuldades impostas a ela e a outros servidores no exercício de suas funções no mandato do prefeito Rêmolo Aloíse. Em aparte, o vereador Vinício Scarano comentou sobre a necessidade do Poder Executivo entender os trabalhos dos Conselhos Municipais pelo bem do município. Com a palavra, o presidente, Lisandro José Monteiro, chamou ao plenário a atleta Bianca Lourenço Siqueira para receber uma placa com a Moção de Cumprimento da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso em reconhecimento ao seu notável desempenho esportivo como atleta de jiu-jitsu, conquistando vários títulos e sagrando-se campeã da faixa laranja no mundo. Do plenário, a atleta recebeu, das mãos do vereador Luiz de Paula, a homenagem da Casa. Com a palavra, a atleta agradeceu a homenagem e destacou a importância dos seus pais como base de suas conquistas. Nesse momento, o vereador Luiz Benedito de Paula solicitou aos pais da atleta que viessem ao plenário para registrar uma foto do momento. Subiu, então, à Tribuna, o pai da atleta Bianca Lourenço Siqueira, o senhor Adriano Lopes da Siqueira. Da Tribuna, o senhor Adriano comentou sobre a falta de incentivo ao esporte por parte de empresários e dos gestores públicos. Essa situação, segundo o pai da atleta, reflete a falta de reconhecimento pelos atletas que são destaques em todo o mundo mas que dentro da própria cidade não recebem a devida valorização. Além disso, Adriano destacou sobre a importância do esporte nas vidas dos jovens e adolescentes, afastando-os das drogas e ensinando a importância da disciplina. Por fim, o senhor Adriano pediu dos mais apoio por parte dos políticos e dos empresários nas causas em favor do esporte municipal. Em aparte, o vereador José Luiz das Graças parabenizou a família, disse esperar do próximo gestor municipal um especial suporte nas causas em favor ao esporte no município. O vereador Vinício Scarano, em aparte, afirmou que o esporte e a educação são prioridades de longo e médio prazo. Tal fato, segundo o vereador, é visto como menos interessante por alguns políticos que priorizam investimentos imediatistas com a finalidade de fidelizar seu eleitorado para a próxima eleição. O vereador ainda destacou que dos R\$200.000.000,00 orçados para o município, somente R\$3.000.000,00 são destinados ao esporte, capaz apenas de cobrir despesas obrigatórias, como a folha de pagamento. Segundo o vereador, esse cenário só irá mudar a partir do momento em que a população aprender a votar de maneira consciente e entender a importância do seu voto para o progresso da política e da sociedade. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes fez um apelo ao prefeito Walker Américo para recontratar o senhor Adriano como assessor da vice-prefeita. Segundo o vereador, o assessor sempre exerceu seu papel com muito empenho. Por fim, Marcelo de Moraes pediu para que acabasse com as perseguições, como, segundo ele, no caso do senhor Adriano e do Toninho Redrado. Em aparte, o vereador Luiz Benedito de Paula parabenizou a atleta Bianca, e comentou sobre a falta de investimento nos atletas por parte do poder público e dos empresários da região. Com a palavra, o presidente Lisandro José Monteiro, disse saber das dificuldades enfrentadas pelo senhor Adriano para oferecer à sua filha uma oportunidade na carreira como atleta. O presidente afirmou ainda que o atleta, quando de início de carreira, depende muito dos pais para superar as dificuldades, mas quando chega no auge todos querem sair nas fotos. Por fim, Lisandro disse que apesar das dificuldades, o ex-secretário de Esporte, no mandato anterior, era muito melhor que o Emerson, atual secretário.

APRESENTAÇÃO: Nesse momento, o presidente da Casa solicitou que os servidores Jian Paulo da Silva e Helena Lage Tallmann fizessem uma apresentação sobre o Projeto de Resolução nº 1056 que dispõe sobre o CAC - Centro de Apoio ao Cidadão, que está tramitando nesta Casa Legislativa. Da Tribuna, Jian destacou os objetivos do projeto e o seu papel social no município. Em aparte, os vereadores Vinício Scarano, Marcelo de Moraes e a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos parabenizaram todos envolvidos para que o projeto fosse colocado em prática, e também destacaram a necessidade de aproximar a população à Casa Legislativa, que é um dos benefícios proporcionados pelo projeto em questão.

GRANDE EXPEDIENTE: Pela ordem, o vereador Jerônimo

Aparecido da Silva requereu que fosse enviado um ofício em nome da Casa ao Deputado Antônio Carlos Arantes solicitando que apresente um projeto para análise da ALMG que garanta à gestante a opção pelo parto cesariano. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Marcelo de Moraes requereu que fossem enviados os seguintes ofícios: 1) ao secretário de Trânsito, senhor Miguel, que informe o que ficou acordado entre o Executivo Municipal e a empresa responsável pela Zona Azul, Central Park, em relação a cobrança do estacionamento rotativo na área central do Município, visto que haveria uma reunião para tratar do assunto. 2) ao secretário da Saúde, que envie cópia dos empenhos ordinários e subempenhos dos anos de 2017, empenho ordinário 5125 e 9088, subempenho 7279001, 7279002 e 7279003, ano de 2018, empenho ordinário 1581, 1582, 3562, 5343, 6004, 7656, 7833, 7851 e 8295, subempenho 1521001, 6027001 e 9879001, ano de 2019, empenho ordinário 2662, 3065, 4531, 4776, 5183 e 5438 e subempenho 4719001 para compor documentos na Comissão Especial de Investigação da Saúde. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou os requerimentos em apreciação em plenário e serão enviados em nome da Casa. Pela ordem, o vereador José Luiz das Graças requereu que fosse enviado ofício ao Corpo de Bombeiros solicitando informações sobre o motivo que levou o Corpo de Bombeiros a comparecer na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Dizaró - CAIC, pois, alguns dias atrás, o Corpo de Bombeiros esteve presente no CAIC, e os pais dos alunos nos questionaram o que poderia ter acontecido na escola que justificasse a presença dos bombeiros próximos ao cilindro de gás. Prosseguindo, o vereador comentou ainda sobre a falta de emprego no município, que pelo segundo ano consecutivo registra um saldo negativo. Segundo o vereador, é preciso que o prefeito faça algo para incentivar as empresas a se instalarem no município, e consequentemente criar novas vagas de emprego para a população. Por fim, o vereador parabenizou o presidente, Lisandro José Monteiro, pela gestão dos recursos da Casa, que, antes de terminar o seu primeiro ano com presidente da Casa Legislativa, já possibilitou a devolução de R\$800.000,00 reais ao executivo. Em aparte, Lisandro disse que esse é um mérito de todos os parlamentares da Casa, e que em menos de 3 anos já foram devolvidos ao executivo em torno de R\$5.000.000,00 de reais, o que, segundo Lisandro, é uma quantia muito superior às emendas prometidas pelos deputados eleitos pelo município. Nesse momento Lisandro afirmou que estaria devolvendo o presente recebido pelo Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes, pois, apesar das promessas, pouco tem colaborado para desenvolvimento do município. Lisandro parabenizou, então, o Deputado Cássio Soares, que, dentre todos os deputados eleito pela região, é o que mais tem feito para contribuir e solucionar as dificuldades pelas quais vem passando o município de São Sebastião do Paraíso. Em aparte, o vereador Marcelo de Moraes afirmou estar chateado com o deputado Antônio Carlos Arantes devido a um episódio no qual o deputado afirmou que ele, Marcelo de Moraes, influencia todos os demais parlamentares desta Casa Legislativa. Marcelo de Moraes disse, então, não entender o que motivou o deputado a ter essa visão em relação a ele e os demais membros da Casa, até porque ele, Marcelo de Moraes, sempre foi muito correto com o deputado Arantes. Em aparte, o vereador José Luiz das Graças afirmou que sempre se posicionou da forma como acredita ser correto, e que ninguém é capaz de influenciá-lo em suas decisões. Além disso, o vereador disse que é preciso uma Câmara Municipal unida para fiscalizar e cobrar do executivo melhorias para a população. Segundo o vereador, é necessário extinguir a prática dos pequenos favores de políticos em troca de votos com a finalidade de garantir a fidelidade do seu eleitorado. José Luiz das Graças disse também que somente a população, através do escrutínio, pode mudar esse cenário. Por fim, o vereador pediu que respeitasse sua opinião, ainda que não concorde com ela, pois ele está como vereador no intuito de melhorar as vidas daqueles que são mais carentes por meio de um posicionamento que traga benefícios em geral para a população, e não favores políticos para a minoria. Pela ordem, a vereadora Maria Aparecida Cerize Ramos iniciou sua fala agradecendo o empresário Marcos por colaborar para a revitalização da quadra da Lagoinha. Segundo a vereadora, a prefeitura tem a previsão de finalizar em breve toda a revitalização do local, e toda comunidade aguarda com ansiedade. Cidinha também comentou sobre a situação do Campão, que, segundo ela, o local poderia ser mais bem utilizado pela prefeitura. Apesar disso, a vereadora parabenizou o senhor José Borges por todo o cuidado dedicado pela manutenção e melhoria no Campão. Outro assunto discutido pela vereadora foi a questão dos bloquetes na região central, próximo ao banco Mercantil. Segundo a vereadora, o assentamento dos bloquetes é uma questão antiga que já foi discutida por diversas vezes nesta Casa Legislativa. Apesar disso, a parlamentar afirmou que o serviço para assentar os bloquetes foi feito de maneira simples e sem sucesso, e que, dessa forma, o local ainda oferece risco para o trânsito de pedestres, principalmente aos idosos. A vereadora comentou ainda sobre a situação da represa Bacia do Liso, às margens da rodovia 491. Segunda a vereadora, já há autorização do engenheiro ambiental para que o local seja interditado por noventa dias para que a Secretaria de Obras inicie os devidos reparos, pois há risco da barragem ceder e causar grandes transtornos. Por fim, a vereadora



Maria Aparecida Cerize Ramos requereu que fosse enviado um ofício em nome da Casa solicitando ao executivo informações sobre a fase que se encontra o processo de regularização das casas da Vila Conserva. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Vinício José Scarano Pedroso comentou sobre as dificuldades de incentivar os empresários a expandirem ou se instalarem no município. Segundo o parlamentar, há, em especial, duas empresas interessadas em se instalarem no município e que, para isso, necessitam de incentivo da prefeitura. Vinício afirmou que, apesar do apoio da senhora Euclília, quando consultado, o prefeito alega dificuldades e solicita um tempo para estudar a possibilidade de estimular a vinda dessas empresas para a cidade. Segundo o vereador, pelos cálculos de uma das empresas, já estaria previsto no orçamento deste o valor de R\$60.000,00 somente com ICMS, sendo que boa parte desse valor entraria para os cofres do município. Apesar disso, Vinício afirmou que os vereadores estão buscando soluções para facilitar a vinda desses empresário e de empresário que querem expandir o seu negócio, e, dessa forma, pelo menos diminuir o impacto negativo sobre a questão do desemprego em São Sebastião do Paraíso. O vereador comentou ainda sobre a tramitação do projeto que cria o Fundo Municipal do Esporte, que, segundo o parlamentar, trará um pouco mais de incentivo ao esporte no município. Por fim, o vereador Vinício José Scarano Pedroso requereu que fosse enviado um ofício em nome da Casa solicitando ao Senado a doação de trezentos livros para compor Biblioteca da Escola do Legislativo Prefeito Alípio Mumic. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Luiz Benedito de Paula parabenizou o Grupo Jaburus, que foi matéria do Jornal Sudoeste pela Festa Solidária organizada por eles. O vereador afirmou que nos últimos cinco anos foram doados cerca de 7000 brinquedos pelo grupo. Luiz de Paula parabenizou também os organizadores da Queima do Alho realizada na Queimada Velha, e convidou a todos para a próxima, no dia 1 de setembro, que ocorrerá na Arena Olímpica. O vereador parabenizou também os proprietários da Confeitaria Santa Luzia por realizar o dia solidário, na qual todo faturamento do dia foi doado para o Hospital do Câncer, quase R\$ 13.000,00. Por fim, o vereador requereu que fossem enviados os seguintes ofícios: 1) ao Executivo, solicitando para refazer a pintura da faixa de pedestre e que implante uma vaga de cadeirante em frente a "Confeitaria Santa Luzia", localizada na rua Santa Luzia, 908, bairro Jardim Europa; 2) ao Executivo, solicitando que disponibilize Guardas Municipais em frente a USF Dr. José Spósito, no bairro San Genaro, com o intuito de orientar os condutores que trafegam pela rua Benevenuto Candiani; 3) ao Executivo, solicitando a instalação de 8 lixeiras feitas com tambor de plástico, iguais as existentes na Secretaria de Obras, conforme foto anexa, para serem colocadas em volta da Lagoinha; 4) ao Ricardo Mascarenhas, Diretor de Relações da VIVO, solicitando instalação de uma Estação de Rádio Base - ERB, da Operadora Vivo, na BR - 265, Km - 650, município de São Sebastião do Paraíso. O presidente da Casa, Lisandro José Monteiro, colocou o requerimento em apreciação em plenário e será enviado em nome da Casa. Pela ordem, o vereador Sérgio Gomes questionou a conduta que será adota em relação as pessoas que pagaram área azul, já que, a partir da municipalização será zerado todo débito anterior. Além disso, o vereador afirmou que não pode ser demagogo em acreditar que tudo vai melhorar, e pediu ao secretário de Trânsito que não penalize o trabalhador, pois a população mais pobre será a maior atingida pelos atos do executivo. Sérgio Gomes ainda parabenizou o trabalho realizado pelo servidor Jian Paulo da Silva e desejou sucesso em sua carreira. Por fim, o vereador afirmou que em breve haverá novas eleições e que será possível ver o trabalho daquelas pessoas que se dizem salvadores da pátria. Com a palavra, o presidente, Lisandro José Monteiro, justificou a mudança no cronograma para a realização do Gabinete Itinerante, que aconteceria nessa semana em Termópolis mas a pedido da população terá sua data remarcada. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Fábio Montório Souto, Assessor Técnico Parlamentar I, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos vereadores que compareceram à presente sessão e encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município.



**RESOLUÇÃO Nº 995, DE 19/08/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1052**

“OUTORGA O TÍTULO E A MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO MUNICIPAL AO SENHOR CLÁUDIO DOS REIS CORSI”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Outorgado o Título e a Medalha da Ordem do Mérito Municipal ao Senhor “**CLÁUDIO DOS REIS CORSI**”.

Art. 2º - A outorga da honraria prevista no artigo 1º dar-se-á em reunião solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de agosto de 2019.

AUTOR: VEREADOR PRESIDENTE LISANDRO JOSE MONTEIRO
VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. VICE-PRES. ADEMIR ALVES ROSS / VER. SECRET. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

**RESOLUÇÃO Nº 996, DE 19/08/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1053**

“OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARAISENSE AO SENHOR IGOR NATHAN SANTOS DA SILVA”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - Outorga o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao Senhor “**IGOR NATHAN SANTOS DA SILVA**”.

Art. 2º - A outorga de tal honraria dar-se-á em sessão solene especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta resolução em vigor na data de sua promulgação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de agosto de 2019.

AUTOR: VEREADOR JERÔNIMO APARECIDO DA SILVA
VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. VICE-PRES. ADEMIR ALVES ROSS / VER. SECRET. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

**RESOLUÇÃO Nº 997, DE 19/08/2019
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1055**

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO PARAISENSE AO SENHOR DEPUTADO FEDERAL ZÉ SILVA”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou, e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Concede o Título de Cidadão Honorário Paraisense ao senhor “**DEPUTADO FEDERAL ZÉ SILVA**”.

Art. 2º - A outorga da honraria prevista no artigo 1º dar-se-á em reunião solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 19 de agosto de 2019.

AUTOR: VEREADOR MARCELO DE MORAIS
VER. PRES. LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER. VICE-PRES. ADEMIR ALVES ROSS / VER. SECRET. MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA N.º 55/2019 de 13/09/2019

Descreve e estabelece atribuições dos cargos efetivos do INPAR de: Encarregado de Assuntos de Pessoal e Encarregado de Assuntos Contábeis, nos termos da lei municipal n.º 2.024 de 11/06/1992.

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal n.º 3005/2003,

Considerando que através da lei municipal n.º 2.024 de 11/06/1992 foram criados os cargos de Encarregado de Assuntos de Pessoal e Encarregado de Assuntos Contábeis junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso;

Considerando que esta mesma lei municipal 2.024/1992 em seu artigo 4º determinou que a descrição das atribuições dos cargos de Encarregado de Assuntos de Pessoal e Encarregado de Assuntos Contábeis, será estabelecido por Portaria do Conselho Diretor do Instituto de Previdência; Considerando que tais atribuições ainda não foram descritas e estabelecidas nos termos da lei retro-mencionada e tendo em vista que o INPAR está em fase de promover concurso público para o preenchimento de vagas efetivas, inclusive para os cargos acima mencionados;

RESOLVE:

Art.(1.º) São atribuições do cargo de Encarregado de Assuntos de Pessoal do INPAR – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso:

- Gerenciar o Setor de Recursos Humanos do INPAR;
- Supervisionar os auxiliares que atuarem na área;
- Atuar na elaboração e desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho;
- Examinar a exatidão de documentos, conferindo efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pelos superiores, adotar providências de interesse do INPAR;
- Planejar, supervisionar, conferir as políticas de Recursos Humanos, atendendo as necessidades administrativas e legais;
- Interpretar normas legais e administrativas diversas, para orientar as tarefas desenvolvidas pelos servidores lotados no setor de Recursos Humanos;
- Elaborar, programar e participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, afim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos;
- Subsidiar a Administração com informações concernentes do Setor;
- Manter-se atualizado sobre as legislações pertinentes à área de Recursos Humanos e Previdência Social e cumprir no exercício de suas atividades, as disposições legais vigentes;
- Elaborar planejamento administrativo para os setores de RH;
- Responsabilizar-se pela gestão de Concurso público, Plano de Carreira, Folha de Pagamentos, Encargos, Certidões de tempo de serviços, Admissão, Rescisão;
- Responsável por todas as atribuições referentes ao pessoal;
- Responsabilizar-se pela elaboração e envio de todas às prestações de contas condizentes com sua área de atuação, junto a todos os órgãos de controle interno e externo (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FISCAP, COMPREV, CADPREV), RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, CÁLCULO ATUARIAL, entre outros já existentes e que vierem a existir);
- Elaborar e responsabilizar-se pelos processos administrativos de concessão de aposentadoria, pensão, auxílio-doença, realizar simulações de benefícios previdenciários, instruir todos os processos/procedimentos de concessão de aposentadoria, pensão, auxílio-doença, salário maternidade, salário família entre outros, efetuar o envio das informações aos órgãos de controle interno e externo;
- Coordenar o fluxo de exames médicos periciais dos servidores beneficiários vinculados à autarquia;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

Art.(2.º) São atribuições do cargo de Encarregado de Assuntos Contábeis do INPAR – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso:

- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando - os e orientando o seu processamento, adequando - os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- Analisar, conferir, elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- Controlar a movimentação de recursos financeiros, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do INPAR;
- Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando - as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos - científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao INPAR e ao Município;
- Responsabilizar-se pela elaboração e envio de todas as prestações de contas condizentes com sua área de atuação, junto a todos os órgãos de controle interno e externo (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DO TESOIRO NACIONAL, SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (COMPREV, CADPREV), RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, CÁLCULO ATUARIAL, entre outros já existentes e que vierem a existir);
- Supervisionar auxiliares que atuarem na área contábil;
- Manter-se atualizado em relação á toda legislação pertinente à sua área de atuação;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

Art.(3.º) Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso – MG, 13 de setembro de 2.019.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INPAR

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO - Presidente
 MARIA REJANE TENÓRIO DE ARAÚJO SANTOS - Vice-presidente
 WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO - Secretário

ACOMPANHE NA REDE SOCIAL O QUE A PREFEITURA REALIZA EM NOSSO MUNICÍPIO:

Instagram: [ssparaiso_oficial](https://www.instagram.com/ssparaiso_oficial)

Site: www.ssparaiso.mg.gov.br

Facebook: www.facebook.com/ssparaiso